

### MUNICÍPIO DE CRAÍBAS (AL)

Edital do Concurso Público Unificado para o provimento de 230 vagas em 40 cargos efetivos do Poder Executivo de Craíbas (AL)



# EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE CRAÍBAS (AL)

#### Sumário

1.		DIS	SPOSIÇÕES INICIAIS.	1
2.		CA	ARGOS E VAGAS.	3
3.		INS	SCRIÇÃO NO CONCURSO.	4
4.		RE	EALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	8
5.		ME	EDIDAS DE SEGURANÇA.	11
6.		ES	TRUTURA DA PROVA OBJETIVA.	12
7.		ES	TRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	13
8.		EΤ	APAS COMPLEMENTARES PARA GUARDA MUNICIPAL.	14
9.		ES	TRUTURA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).	15
	9.	1.	Regras gerais do TAF.	15
	9.	2.	Teste dinâmico de barra fixa (sexo masculino).	17
	9.	3.	Teste estático de barra fixa (sexo feminino).	18
	9.	4.	Teste de flexão abdominal (sexos masculino e feminino).	19
	9.	5.	Teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - shuttle run)	20
10			ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.	21
11			ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.	23
12			INVESTIGAÇÃO SOCIAL.	25
13			CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.	26
14			CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	27
15			RECURSOS.	28
16			NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.	29
17			DISPOSIÇÕES FINAIS.	31
A۱	(al	O	I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.	32
A۱	IE)	O	II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.	40
	Α-	- C	CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões).	40
	В-	- C	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 questões).	40
ΔN	JF)	(()	III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO	53

#### ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

05/11/2025

Atualização linguística dos itens 1.2, 2.4.4, 3.1, 6.11, 10.21 e do ANEXO III — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO. Atualização na quantidade de vagas para os cargos de PROFESSOR 1º AO 5º ANO e INTÉRPRETE DE LIBRAS no Capítulo 2. CARGOS E VAGAS. Atualização no critério de pontuação do Capítulo 7. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. Ampliação do requisito para INTÉRPRETE DE LIBRAS (LEI Nº 12.319/2010).

# 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

- 1.1. O Município de Craíbas, no Estado de Alagoas, por meio da Prefeitura do Município, tendo em vista o Contrato nº 52/2025, torna público o presente Edital do Concurso Público Unificado para o provimento de 230 (duzentos e trinta) vagas em 40 (quarenta) cargos efetivos do Poder Executivo de Craíbas (AL), mediante as condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.1.1. O presente concurso público será organizado de acordo com os seguintes blocos:
- 1.1.1.1. BLOCO 1: cargos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- 1.1.1.2. BLOCO 2: cargos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 1.1.1.3. BLOCO 3: cargos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova objetiva com 40 questões de 4 alternativas	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de títulos	Classificatório	Cargos de Nível Superior e Professores
Teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social	Eliminatório	Guarda Municipal
Curso de Formação Profissional	Eliminatório	Guarda Municipal

- 1.3. O concurso público terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Craíbas, responsável pela homologação, convocação e análise dos requisitos para posse.
- 1.4. Todas as etapas e comunicações oficiais deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo *site* e pela Área do Candidato do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado.
- 1.5. O cronograma do certame e as normas desde edital poderão ser alteradas, adequadas ou retificadas pelo Instituto Igeduc, que poderá ajustar prazos, antecipar ou prorrogar etapas e resultados, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o interesse público.
- 1.6. A execução das etapas ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23. 418. 768/0001-85), que manterá o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.
- 1.7. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados: ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.
- 1.8. A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público serão exercidos pela **Comissão de Fiscalização do Concurso Público**, instituída por meio da **Portaria Municipal n° 242**, publicada em 21 de outubro de 2025, a qual é igualmente responsável por prestar esclarecimentos e deliberar sobre situações não previstas neste Edital:

NOME	FUNÇÃO
BERGSON GOMES DE SANDES JÚNIOR	Presidente da Comissão
DIOGO SANTOS DE ALBUQUERQUE	Procurador Geral da Câmara Municipal de Craíbas
LÉCIA MARIA DOS SANTOS	Matrícula nº 1113
ÉDSON NUNES DA SILVA	Matrícula nº 20597

- 1.9. É vedado à Comissão de Fiscalização do Concurso Público, bem como a quaisquer servidores do Município de Craíbas, o acesso prévio ou privilegiado a provas, questões, gabaritos ou dados sigilosos do certame.
- 1.10. O candidato deverá cumprir todas as disposições deste Edital, seguir as orientações dos representantes do Instituto Igeduc, agir com respeito e boa-fé, abster-se de condutas fraudulentas e apresentar documento oficial de identificação com foto em todas as etapas, sob pena de eliminação.

- 1.11. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e inspeções de segurança (como inspeção visual de cabelos e orelhas, bolsas, mochilas e assessórios e inspeção por detecção de metais) sempre que necessário para assegurar a lisura e a transparência do concurso.
- 1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, de forma regular, as atualizações e comunicados oficiais publicados na página eletrônica do concurso (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/) e na Área do Candidato.

### CARGOS F VAGAS.

- 2.1. A denominação dos cargos, os quantitativos de vagas de ampla concorrência (VAGAS AC) e as vagas para pessoas com deficiência (VAGAS PCD) são os informados aqui.
- 2.2. Por força do art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público, sendo considerada a 5ª vaga de cada cargo como vaga especial reservada para candidatos PCD.
- 2.2.1. O presente concurso público possui 230 (duzentos e trinta) vagas, das quais 12 (doze) vagas são destinadas aos candidatos da categoria PCD.
- 2.3. Cargos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (BLOCO 1):
- 2.3.1. O presente concurso compreende o seguinte cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGA PCD
GARI	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	5	1

2.3.2. O presente concurso compreende o seguinte cargo de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGA PCD
GUARDA MUNICIPAL	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	13	1

- 2.4. Cargos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BLOCO 2):
- 2.4.1. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	30 horas semanais	R\$ 1.540,25	28	2
VIGILANTE ESCOLAR	30 horas semanais	R\$ 1.540,25	4	1
TOTAL				3

2.4.2. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30 horas semanais	R\$ 1.764,29	9	1
AUXILIAR DE SALA	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	47	3
INTÉRPRETE DE LIBRAS	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	-
RECEPCIONISTA	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	3	-
SECRETÁRIO ESCOLAR	30 horas semanais	R\$ 1.764,29	2	-
ТОТ	TAL		65	4

2.4.3. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	01
FONOAUDIÓLOGO	30 horas semanais	R\$ 3.000,00	02
PSICÓLOGO INFANTIL	30 horas semanais	R\$ 2.400,00	02
PSICOPEDAGOGO	30 horas semanais	R\$ 3.000,00	04
TOTAL			

2.4.4. O presente concurso compreende os seguintes cargos de NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES):

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD
PROFESSOR 1 AO 5	30 horas semanais	R\$ 3.668,82	4	-
PROFESSOR DE ARTE	20 horas semanais	R\$ 2.445,87	2	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas semanais	R\$ 2.445,87	4	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 horas semanais	R\$ 3.668,82	47	3
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20 horas semanais	R\$ 2.445,87	2	-
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20 horas semanais	R\$ 2.445,87	2	-
PROFESSOR DE INGLÊS	20 horas semanais	R\$ 2.445,87	1	-
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20 horas semanais	R\$ 2.445,87	3	-
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20 horas semanais	R\$ 2.445,87	4	-
PROFESSOR DE RELIGIÃO	20 horas semanais	R\$ 2.445,87	2	-
-	TOTAL		114	6

## 2.5. Cargos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (BLOCO 3):

### 2.5.1. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	3	
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	2	
TOTAL				

### 2.5.2. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	
AGENTE DE PORTARIA	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	2	
RECEPCIONISTA	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	
TOTAL				

### 2.5.3. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC
APOIADOR TÉCNICO	40 horas semanais	R\$ 2.000,00	2
EDUCADOR FÍSICO	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	2
FISIOTERAPEUTA	30 horas semanais	R\$ 2.400,00	2
MÉDICO ANGIOLOGISTA / VASCULAR	30 horas semanais	R\$ 3.500,00	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA	30 horas semanais	R\$ 3.500,00	1
MÉDICO PEDIATRA	30 horas semanais	R\$ 3.500,00	1
MÉDICO UROLOGISTA	30 horas semanais	R\$ 3.500,00	1
NEUROPEDIATRA	30 horas semanais	R\$ 3.500,00	1
ODONTOPEDIATRA	30 horas semanais	R\$ 2.400,00	1
OTORRINOLARINGOLOGISTA	30 horas semanais	R\$ 3.500,00	1
PSICÓLOGO	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 horas semanais	R\$ 3.000,00	2
	TOTAL		17

# 3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

3.1. A taxa de inscrição para os cargos do presente concurso público obedecerá ao descrito a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
(ARGUS	TAXA DE INSCRICACI

Cargos de Nível Fundamental	R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)
Cargos de Nível Médio	R\$ 106,00 (cento e seis reais)
Guarda Municipal	R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)
Cargos de Nível Superior e Professores	R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

- 3.2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim Formulário de Inscrição disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/).
- 3.3. O candidato deverá, obrigatoriamente e no ato de sua inscrição, selecionar o polo em que deseja realizar a sua prova objetiva, de acordo com as opções dispostas abaixo:

POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
Craíbas	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Craíbas (AL) e de municípios próximos (inclusive Arapiraca), conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
Maceió	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Maceió (AL).

- 3.4. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação **NÃO** tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).
- 3.5. O Igeduc **NÃO** se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet **NÃO** recebidas por motivos de ordem técnica **NÃO** afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas e demais etapas.
- 3.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, condição de PCD, jurado e idoso e notas em todas as etapas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou NÃO, e aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.
- 3.8. É necessário que os candidatos anexem uma foto no ato da inscrição do concurso. Esse procedimento visa garantir a correta identificação e a segurança do certame, além de prevenir tentativas de fraude.
- 3.9. Após o preenchimento do formulário de inscrição, a Área do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois **NÃO** é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como **NÃO** são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.11. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar a Área do Candidato como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/.
- 3.12. O comprovante de inscrição Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) poderá ser emitido por meio da Área do Candidato (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/), na data prevista neste edital, e incluirá o local, a data e a hora de realização das provas objetivas.
- 3.13. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.
- 3.14. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

- 3.15. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13. 146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3. 298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12. 764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14. 126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14. 768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.
- 3.16. Para ter a inscrição como pessoa com deficiência deferida e concorrer às vagas de PCD é **OBRIGATÓRIA a apresentação, no ato da inscrição, de comprovante da condição de pessoa com deficiência** do candidato, preferencialmente um laudo médico ou outro documento oficial equivalente. A **NÃO** apresentação desse documento no ato de inscrição condicionará o candidato a concorrer na categoria de ampla concorrência, apenas.
- 3.17. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.
- 3.18. O formulário de recurso em face do resultado preliminar de candidatos com deficiência inscritas no concurso, disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita, nos prazos estabelecidos neste edital.
- 3.19. No período de interposição de recurso, **NÃO** haverá a possibilidade de envio da documentação complementar.
- 3.20. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 3.21. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência.
- 3.22. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga PCD implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição, do contrário, na hipótese de **NÃO** haver candidato com deficiência habilitado a preencher a vacância, a vaga poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação no concurso.

### 3.23. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 3.23.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6. 593/2008 e o Decreto Federal nº 11. 016/2022.
- 3.23.2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.
- 3.23.3. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente preencher, assinar e enviar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante na página do concurso público (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/) juntamente com a documentação comprobatória exigida neste edital.
- 3.23.4. O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deve ser preenchido individualmente para cada inscrição que o candidato deseja obter isenção da taxa.
- 3.23.5. A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 3.23.6. O **NÃO** envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.
- 3.23.7. O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verificar os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.
- 3.23.8. Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- 3.23.8.1. RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);
- 3.23.8.2. Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses, sendo aceitos comprovantes energia, água ou outro equivalente);
- 3.23.8.3. Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente;
- 3.23.8.4. Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível;
- 3.23.8.5. Declaração de próprio punho de que o candidato atende a todos os critérios para ser classificado como hipossuficiente, incluindo sua assinatura, seus dados pessoais (nome completo, RG e CPF), seu endereço e o cargo ao qual deseja concorrer;
- 3.23.8.6. Formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição (disponível no site do Igeduc).
- 3.23.9. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.
- 3.23.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, **NÃO** o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.
- 3.23.11. **NÃO** será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que **NÃO** o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital.
- 3.23.12. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.
- 3.23.13. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.
- 3.23.14. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO I deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição no concurso.

#### 3.24. **ATENDIMENTO ESPECIAL:**

3.24.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	-

- 3.24.2. O candidato que deseja atendimento especial deve enviar a imagem legível do laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- 3.24.3. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12. 764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, NÃO sendo considerada a data de emissão.
- 3.24.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico apresentado, sob pena de indeferimento.
- 3.24.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de atendimento especial para realização do Teste de Aptidão Física (adaptação de teste), deverá requerê-lo na forma estabelecida neste edital e no prazo estabelecido no cronograma contido neste edital.
- 3.24.6. Conforme disposto na Lei nº 13. 872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.
- 3.24.7. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa

avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

- 3.24.8. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.
- 3.24.9. A candidata que **NÃO** levar acompanhante adulto **NÃO** poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 3.24.10. O Igeduc NÃO disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.
- 3.24.11. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal.
- 3.24.12. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 3.24.13. O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução da prova objetiva ou de outra etapa avaliatória deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido no ato da inscrição.
- 3.24.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tenha tido seu pedido de atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que **NÃO** seja considerado deficiente na aferição de deficiência, será eliminado do concurso público, por descumprir este edital.
- 3.24.15. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8. 727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e nas demais etapas avaliatórias, no momento de sua identificação civil.
- 3.24.16. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, informados no ato da inscrição.
- 3.24.17. O Igeduc **NÃO** se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público.
- 3.24.18. O candidato que **NÃO** solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e **NÃO** especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento **NÃO** terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida em edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação **NÃO** é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 3.24.19. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.24.20. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial.

# 4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 4.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público, no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e abordarão os conteúdos programáticos dispostos neste edital.
- 4.2. O Igeduc determinará os locais de realização da prova objetiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis nos polos de aplicação dispostos neste edital, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.
- 4.3. Durante a realização das provas objetivas, todos os candidatos devem respeitar o silencio e a organização necessários ao bom desenvolvimento do processo de aplicação de provas. O candidato que perturbar o momento de realização das provas será eliminado do concurso e expulso do local de provas.
- 4.4. Na possibilidade de haver atraso em qualquer das atividades de aplicação das provas objetivas em uma escola ou sala, o coordenador do Igeduc determinará quais medidas serão necessárias para garantir que os candidatos tenham direito ao tempo padrão de 3 (três) horas de prova.

- 4.5. Será eliminado do concurso o candidato que dificultar ou impedir qualquer membro da equipe do concurso público de realizar as atividades necessárias ao bom andamento do certame e ao cumprimento do edital.
- 4.6. O Instituto Igeduc poderá acionar os órgãos de polícia, equipe de segurança e adotar outras medidas caso seja identificada tentativa de fraude por parte de qualquer candidato ou comportamento que impeça a realização do certame.
- 4.7. A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados (horário de Brasília DF):

CARGO / BLOCO:	BLOCO 2 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BLOCOS 1 e 3 – SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	12 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	12 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	13 horas
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	10 horas e 30 minutos	15 horas e 30 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas	16 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas	3 (três) horas

- 4.8. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização da prova objetiva com cerca de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões NÃO será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como NÃO será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.
- 4.9. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:
- 4.9.1. caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e
- 4.9.2. documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto neste edital, pois **NÃO** serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.
- 4.10. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 4.11. Serão aceitos como **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAIS** os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc. ); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.
- 4.12. NÃO serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que NÃO possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, NÃO identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; quaisquer documentos apresentados exclusivamente por meio digital.
- 4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de NÃO possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetida à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.
- 4.14. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.
- 4.15. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.

- 4.16. O candidato **NÃO** deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que **NÃO** esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação).
- 4.17. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa.
- 4.18. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.
- 4.19. É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores membros da equipe de aplicação do concurso público esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento das demais no concurso público.
- 4.20. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores membros da equipe de aplicação do concurso público passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.
- 4.21. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- 4.22. Durante a realização da prova objetiva, o candidato receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.
- 4.23. O candidato poderá ter questão(ões) anulada(s) caso o seu cartão-resposta esteja amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação NÃO preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões NÃO assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, impedindo a integral e correta leitura óptica de seu gabarito assinalado.
- 4.24. **NÃO** será disponibilizado outro cartão-resposta por falha do candidato.
- 4.25. **NÃO** será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.
- 4.26. **NÃO** será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.
- 4.27. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.
- 4.28. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 4.29. O candidato somente poderá se ausentar da sala de aplicação das provas para utilização de banheiros após a autorização do fiscal de sala.
- 4.30. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto neste edital, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.
- 4.31. O candidato que se retirar do local de realização das provas NÃO poderá retornar em hipótese alguma.
- 4.32. Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.

## 5. MEDIDAS DE SEGURANÇA.

- 5.1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.
- 5.2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.
- 5.3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.
- 5.4. Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regras complementares, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.
- 5.5. **NÃO** será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos (como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.
- 5.6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).
- 5.7. O candidato pode ser filmado ou fotografado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.
- 5.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 5.9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:
- 5.9.1. acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);
- 5.9.2. portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;
- 5.9.3. for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 5.9.4. entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
- 5.9.5. portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
- 5.9.6. demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 5.9.7. fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
- 5.9.8. NÃO permitir a coleta de sua assinatura;
- 5.9.9. dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;
- 5.9.10. comunicar-se com outro(s) candidato(s);
- 5.9.11. utilizar-se de ou portar materiais **NÃO** autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

- 5.9.12. for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material NÃO transparente;
- 5.9.13. realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que **NÃO** os permitidos caderno de questões e cartão-resposta;
- 5.9.14. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;
- 5.9.15. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões ou cartão-resposta;
- 5.9.16. **NÃO** devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- 5.9.17. recusar-se a se submeter a detector de metal;
- 5.9.18. perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- 5.9.19. utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso público.
- 5.10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas neste edital, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso público.
- 5.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 5.12. É dever dos candidatos, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:
- 5.12.1. obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;
- 5.12.2. se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;
- 5.12.3. manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;
- 5.12.4. obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outras publicações e informações oficiais do Igeduc referentes ao certame.
- 5.13. A equipe do Igeduc poderá realizar registros fotográficos e a filmagem de qualquer candidato (individualmente, em grupo ou mesmo de toda uma sala ou prédio) com o objetivo de realizar medidas de verificação da identidade dos participantes em qualquer etapa do concurso.

### 6. FSTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

- 6.1. A prova objetiva avaliará conhecimentos, habilidades e competências dos candidatos, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, podendo cada questão envolver mais de um tema, norma ou atribuição inerente ao cargo.
- 6.2. As questões poderão conter textos, imagens, gráficos ou outros recursos complementares, com o objetivo de tornar a avaliação mais abrangente e contextualizada.
- 6.3. O candidato deverá ler atentamente cada enunciado e assinalar apenas uma alternativa no cartão-resposta correspondente.
- 6.4. A avaliação objetiva será composta por uma prova de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D). Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cargos	15 (quinze)	25 (vinte e cinco)	40 (quarenta)	40 (quarenta) pontos

6.5. Será desclassificado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:	
Obtiver nota inferior a 28 (vinte e oito pontos) pontos na prova objetiva.	

### Obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) em Conhecimentos Específicos ou Conhecimentos Gerais.

- 6.6. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.
- 6.7. Os conteúdos relacionados neste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto. O Igeduc e o Município de Craíbas (AL) **NÃO** se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.
- 6.8. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
- 6.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou os resultados preliminares de qualquer evento/etapa deste concurso, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/), durante os períodos determinados neste edital.
- 6.10. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que **NÃO** estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.
- 6.11. Todos os recursos e impugnações serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão informadas de forma individual e privativa na Área do Candidato (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/) e NÃO será aceito pedido de revisão de recursos, recurso contra o gabarito definitivo ou recurso contra o resultado definitivo de qualquer etapa.
- 6.12. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão informados na data prevista no cronograma deste edital, juntamente com o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos neste edital) e o espelho do cartão-resposta do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/).
- 6.13. Na possibilidade de alguma questão na prova objetiva ser anulada após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 6.14. Na possibilidade de alguma questão na prova objetiva ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 6.15. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições em relação aos demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação.

# 7. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

- 7.1. A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será destinada aos candidatos de nível superior com inscrição deferida, que deverão enviar eletronicamente a documentação comprobatória pela Área do Candidato (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/) até o prazo estabelecido no cronograma.
- 7.2. Serão aceitos arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB por documento. Não será admitido envio por outros meios além do sistema eletrônico.
- 7.3. A verificação e pontuação considerarão apenas os documentos legíveis e compatíveis com o cargo, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos. O Igeduc poderá solicitar conferência ou validação dos documentos junto aos órgãos competentes ou exigir apresentação física, se necessário.
- 7.4. A veracidade das informações e documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato, que poderá responder por falsidade documental ou informação inverídica, conforme legislação vigente.
- 7.5. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 7.6. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto	02 (dois) títulos
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	2,0 (dois) pontos	01 (um) título
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três) pontos	01 (um) título
d) Exercício de ATIVIDADE PROFISSIONAL na administração pública ou na iniciativa privada, em cargos relacionados aos empregos/cargo relacionados ao cargo pretendido. A comprovação deve ser feita por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, contrato de prestação de serviços, Carteira de Trabalho (CTPS) ou outro comprovante de vínculo legalmente aceito, desde que contenha, de forma clara, o período de atuação, a descrição das atividades desenvolvidas e o CNPJ ou CPF do contratante. Serão desconsiderados documentos que <b>NÃO</b> apresentem essas informações mínimas.	0,5 (meio) ponto, por ano completo, sem sobreposição de tempo	8 (oito) anos completos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 10,0 (D	EZ) PONTOS

- 7.7. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
- 7.8. **NÃO** serão pontuados a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.
- 7.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem a relação da documentação com a área ou cargo pretendido, caso seja necessário.
- 7.10. Receberá nota zero o candidato que NÃO enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital.
- 7.11. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal têm caráter de habilitação e, portanto, **NÃO** são objeto de pontuação para fins de classificação.
- 7.12. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão informados nas previstas no cronograma contido neste edital, no site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/.
- 7.13. Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto neste edital.
- 7.14. A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

### 8. ETAPAS COMPLEMENTARES PARA GUARDA MUNICIPAL.

8.1. Estarão aptos a participar das etapas de Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social os candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Guarda Municipal, conforme o quantitativo especificado a seguir:

Convocados AC Convocados PCD		Total de Convocados
melhor classificados de acordo com a pontuação da prova objetiva e	05 (cinco) candidatos PCD melhor classificados além dos convocados AC de acordo com a pontuação da prova objetiva e considerando os critérios de desempate deste edital	70 (setenta) candidatos

- 8.2. Será eliminado do concurso o candidato que, após recursos, seja considerado INAPTO em pelo menos uma dessas etapas complementares, **NÃO** tendo o direito de participar do curso de formação.
- 8.3. O Instituto Igeduc realizará identificação fotográfica e registro em vídeo dos participantes nas etapas complementares para o cargo de Guarda Municipal.
- 8.4. É vedado o acesso aos locais de realização do teste físico e avalição psicológica portando celular (ainda que desligado) ou qualquer aparelho que permita a troca de dados, o registro de imagens ou o registro de áudio.

# 9. ESTRUTURA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

### 9.1. Regras gerais do TAF.

- 9.1.1. Considera-se Teste de Aptidão Física (TAF) o conjunto das **3 (TRÊS) AVALIAÇÕES FÍSICAS** realizadas pelos candidatos convocados, com a finalidade de avaliar a capacidade mínima para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido e, assim, desempenhar as atividades típicas do cargo.
- 9.1.2. O candidato habilitado para o TAF e que comparecer ao exame será considerado "APTO", "INAPTO" ou "FALTOSO".
- 9.1.3. Será considerado "APTO" no TAF o candidato que atingir a performance mínima nos três (3) testes realizados e, ao mesmo tempo, realizar os movimentos exatamente na forma descrita neste edital.
- 9.1.4. Será considerado "INAPTO" no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:
- 9.1.4.1. NÃO apresentar o atestado médico específico previamente à realização do Teste Físico;
- 9.1.4.2. deixar de realizar algum dos testes;
- 9.1.4.3. realizar qualquer dos testes sem obedecer às regras de movimento, quantidade, desempenho ou performance descritas neste edital;
- 9.1.4.4. infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos;
- 9.1.4.5. NÃO obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos testes, nos termos estabelecidos neste edital.
- 9.1.5. Será considerado "FALTOSO" e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que **NÃO** comparecer ao TAF, no dia, local e horário especificados na convocação específica.
- 9.1.6. Os testes previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade por teste e candidato.
- 9.1.7. O candidato que **NÃO** alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, será considerado "Inapto" e, consequentemente, eliminado do concurso.
- 9.1.8. Para a realização do TAF, o candidato habilitado deverá comparecer em data, local e horário a serem divulgados na data prevista no cronograma contido neste edital, vestindo roupas e sapatos apropriados para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado neste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, onde será submetido à identificação.
- 9.1.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização desta Etapa avaliativa, o seu documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **NÃO** possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.
- 9.1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme Lista de Convocação divulgada no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/.

- 9.1.11. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário e local constantes da convocação, **NÃO** podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos na convocação para essa etapa.
- 9.1.12. O TAF será aplicado por comissão designada pelo Igeduc, formada por pessoal de apoio técnico (profissionais de educação física com registro no CREF, árbitros credenciados e outros profissionais de apoio).
- 9.1.13. Para a realização do TAF, é obrigatória a apresentação de atestado médico, em formato original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá conter, expressamente: a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem o TAF do concurso; data, nome e número do CRM do profissional médico que o elaborou, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo, tudo devidamente legível e com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização do TAF.
- 9.1.14. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.
- 9.1.15. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com este edital, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
- 9.1.16. O atestado médico apresentado será retido pelo Igeduc.
- 9.1.17. O atestado médico deverá ser apresentado e entregue, obrigatoriamente, no momento de identificação do candidato para a realização do TAF, antes do início dos exercícios, **NÃO** sendo aceita a entrega em outro momento.
- 9.1.18. O Teste de Aptidão Física compreenderá 3 (três) exercícios de capacidade física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, e que deverão ser realizados na sequência estabelecida pela coordenação do teste e comunicadas ao candidato no dia da avaliação.
- 9.1.19. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios que compõem o TAF será eliminado do concurso.
- 9.1.20. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pelo Igeduc e todos os participantes deverão ser submetidos ao registro fotográfico.
- 9.1.21. O candidato que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado ou que se recusar de ser submetido ao registro fotográfico será eliminado do concurso.
- 9.1.22. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições do candidato em cada exercício será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora do Igeduc.
- 9.1.23. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, **NÃO** sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 9.1.24. **NÃO** haverá segunda chamada ou repetição do TAF, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.1.25. NÃO será fornecido lanche aos candidatos, sendo permitido ao(à) candidato levar seu próprio lanche.
- 9.1.26. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do Igeduc, sob pena de eliminação no concurso.
- 9.1.27. O candidato deverá assinar a lista de presença fornecida no local do TAF.
- 9.1.28. O candidato, para ingressar no local de realização do TAF, deverá obedecer às mesmas regras instituídas neste edital, que tratam das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização do TAF portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc. ), sob pena de eliminação do concurso.
- 9.1.29. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Igeduc, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.
- 9.1.30. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior NÃO permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o Igeduc poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

- 9.1.31. A nova data para realização do(s) teste(s) pelos candidatos que **NÃO** puderam concluir ou realizá-lo(s) por força do disposto neste edital, será divulgada, oportunamente, pelo Igeduc, mediante divulgação de um nova Lista de Convocação a ser informada no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/.
- 9.1.32. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, cãibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a ser apresentados pelos candidatos e impossibilitem a realização do TAF, **NÃO** serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
- 9.1.33. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida Etapa.
- 9.1.34. A candidata que comprove seu estado de gravidez ou puerperal e esteja habilitada para o TAF no cargo de Guarda Municipal, deverá apresentar um atestado médico para cada teste.
- 9.1.35. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Etapas do concurso, por meio de convocação por edital específico.
- 9.1.36. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 9.1.37. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, **NÃO** sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 9.1.38. A candidata que **NÃO** entregar o atestado médico citado e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- 9.1.39. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
- 9.1.40. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado neste edital.
- 9.1.41. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta respectiva etapa.
- 9.1.42. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 9.1.43. NÃO haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que NÃO ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e na Lista de Convocação.
- 9.1.44. As dúvidas, as controvérsias e os casos **NÃO** previstos neste edital serão apresentados à Comissão de Fiscalização do Concurso Público, para deliberação em conjunto com o Igeduc sempre que necessário.
- 9.1.45. Os imprevistos ocorridos durante a realização do teste de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.
- 9.1.46. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/, sendo assegurado ao(à) candidato a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.
  - 9.2. Teste dinâmico de barra fixa (sexo masculino).
- 9.2.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos critérios estabelecidos aqui:
- 9.2.2. Para posição inicial, ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

- 9.2.3. Para a execução, ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 9.2.4. Durante a execução do teste, a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- 9.2.4.1. O teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo fiscal da banca examinadora;
- 9.2.4.2. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
- 9.2.4.3. A **NÃO** extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual **NÃO** será computado no desempenho do candidato;
- 9.2.4.4. O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;
- 9.2.4.5. O movimento deve ser dinâmico;
- 9.2.4.6. O fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas.
- 9.2.5. Ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que:
- 9.2.5.1. O candidato perder o contato das mãos com a barra;
- 9.2.5.2. O candidato incorrer em quaisquer das proibições deste edital.
- 9.2.6. **NÃO** será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:
- 9.2.6.1. tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- 9.2.6.2. após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- 9.2.6.3. utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- 9.2.6.4. apoiar o queixo na barra;
- 9.2.6.5. movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que **NÃO** ultrapassem o ângulo de 90°);
- 9.2.6.6. utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- 9.2.6.7. realizar a "pedalada";
- 9.2.6.8. realizar o "chute";
- 9.2.6.9. realizar o "butterfly";
- 9.2.6.10. NÃO manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- 9.2.6.11. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- 9.2.7. Quando o exercício **NÃO** atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número de contagem da última execução realizada corretamente.
- 9.2.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.
- 9.2.9. Será considerado "apto" o candidato que atingir a quantidade de repetições especificada no quadro abaixo:

SEXO MASCULINO AMPLA	SEXO MASCULINO PCD	
04 (quatro) repetições em até 1 (um) minuto	03 (três) repetições em até 1 (um) minuto	

- 9.3. Teste estático de barra fixa (sexo feminino).
- 9.3.1. A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino e para os candidatos PCD obedecerá aos seguintes critérios:

- 9.3.2. Para posição inicial, ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação) mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se;
- 9.3.3. Para a execução, ao comando "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra como queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, devendo manter nesta posição, sob pena de eliminação;
- 9.3.4. Ao final da execução do teste, o fiscal avisará o tempo decorrido, sendo a cronometragem encerrada quando:
- 9.3.4.1. a candidata permanecer o tempo necessário para ser considerada "apta";
- 9.3.4.2. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- 9.3.4.3. flexionar joelhos ou quadril;
- 9.3.4.4. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- 9.3.5. **NÃO** será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:
- 9.3.5.1. tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- 9.3.5.2. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- 9.3.5.3. utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- 9.3.5.4. permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
- 9.3.5.5. apoiar o queixo na barra;
- 9.3.5.6. realizar a "pedalada";
- 9.3.5.7. realizar o "chute";
- 9.3.5.8. estender o pescoço;
- 9.3.5.9. **NÃO** manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.
- 9.3.6. Quando o exercício **NÃO** atender ao previsto neste edital, o fiscal travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste edital.
- 9.3.7. O fiscal informará à candidata quando esta atingir o tempo exigido neste edital.
- 9.3.8. O tempo oficial de realização do exercício será somente o computado pela banca examinadora.
- 9.3.9. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.
- 9.3.10. Será considerada "apta" a candidata que atingir o tempo em suspensão especificado no quadro abaixo:

SEXO FEMININO AMPLA	SEXO FEMININO PCD
06 (seis) segundos	05 (cinco) segundos

- 9.4. Teste de flexão abdominal (sexos masculino e feminino).
- 9.4.1. O teste de flexão abdominal aplicável aos candidatos do sexo masculino e às candidatas do sexo feminino, terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado ao comando do avaliador do Igeduc.
- 9.4.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão abdominal para os candidatos obedecerão aos seguintes critérios:
- 9.4.3. Posição inicial: a posição inicial será tomada com o candidato deitada de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, e dorso das mãos tocando o solo;

- 9.4.4. Execução: o início será após o comando "já" ou apito sonoro, quando o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, momento em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo e, em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso.
- 9.4.5. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução e a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- 9.4.5.1. o avaliador do Igeduc irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- 9.4.5.2. a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador do Igeduc;
- 9.4.5.3. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares do candidato (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- 9.4.5.4. cada execução começa e termina sempre na posição inicial, momento em será contada uma execução completa;
- 9.4.5.5. a execução do teste deverá ser ininterrupta, **NÃO** sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. a pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento;
- 9.4.5.6. somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando "pare" para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta **NÃO** será computada.
- 9.4.6. O avaliador do Igeduc informará ao(à) candidato quando do término do tempo de 1 (um) minuto.
- 9.4.7. O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto.
- 9.4.8. **NÃO** será permitido ao(à) candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.
- 9.4.9. Será considerado apto o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo de 1 (um) minuto:

SEXO MASCULINO	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO	SEXO FEMININO PCD
20 (vinte) flexões em até 1	18 (dezoito) flexões em até	16 (dezesseis) flexões em	14 (quatorze) flexões em
(um) minuto	1 (um) minuto	até 1 (um) minuto	até 1 (um) minuto

- 9.5. Teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir shuttle run).
- 9.5.1. O teste de corrida de ir e vir (shuttle run) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
- 9.5.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de ir e vir (shuttle run) para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
- 9.5.3. O candidato coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída;
- 9.5.4. ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro;
- 9.5.5. o candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida;
- 9.5.6. em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma;
- 9.5.7. o cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;
- 9.5.8. ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado; o taco **NÃO** deve ser jogado, mas sim depositado ao solo, **NÃO** podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. Os tacos deverão estar equidistantes 9,14m (nove metros e quatorze centímetros).
- 9.5.9. O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço superior para permitir a movimentação correta do candidato.
- 9.5.10. O objetivo do teste é avaliar a agilidade neuromotora e velocidade do candidato, a fim de avaliar a capacidade de realizar as atividades inerentes ao cargo.

- 9.5.11. A contagem do tempo considerará os seguintes requisitos mínimos:
- 9.5.11.1. cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade;
- 9.5.11.2. O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida, sem pisar nas linhas demarcatórias;
- 9.5.11.3. o final do teste ocorrerá quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado e consequentemente travado o cronômetro;
- 9.5.11.4. o examinador informará em voz alta o tempo atingido pelo candidato.
- 9.5.12. NÃO será permitido ao candidato, quando da realização do teste de shuttle run:
- 9.5.12.1. jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
- 9.5.12.2. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- 9.5.12.3. utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
- 9.5.12.4. realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que esteja em desacordo aos requisitos mínimos e a metodologia;
- 9.5.12.5. começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através do comando de voz.
- 9.5.13. Nos casos citados nesta seção do edital, a tentativa será interrompida e considerada nula.
- 9.5.14. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO MASCULINO	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO	SEXO FEMININO PCD
4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 18 (dezoito) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 20 (vinte) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 22 (vinte e dois) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 24 (vinte e quatro) segundos

# 10. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

- 10.1. A avaliação psicológica será realizada com base nas atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias ao cargo de Guarda Municipal com vagas ofertadas neste certame. Para fins de realização dessa etapa, serão aplicados testes psicológicos aprovados pelo CFP para uso profissional do psicólogo e uma anamnese, todos em conformidade com a Resolução 31/2022 do CFP, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.
- 10.1.1. Será considerado APTO o candidato que apresentar características compatíveis e/ou necessárias com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo segundo o extrato abaixo.
- 10.1.2. Os instrumentos utilizados para avaliar o candidato, a fim de verificar sua adequação ao cargo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelas características abaixo:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETROS
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que <b>NÃO</b> interfiram em seu comportamento.	Igual ou superior ao resultado médio
Agressividade	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Neuroticismo	Capacidade de manter o nível de ajustamento emocional, sendo capaz de controlar as emoções.	Igual ou inferior ao resultado médio
Impulsividade	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que <b>NÃO</b> pode ser contida pelo indivíduo.	Igual ou inferior ao resultado médio
Inteligência	Grau de inteligência dentro do parâmetro mínimo esperado, compreendendo a capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	Percentil igual ou maior a 30

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETROS
Atenção	Capacidade de atentar-se às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Percentil igual ou maior a 30

- 10.1.3. São características psicológicas consideradas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo: Depressão, transtorno de ansiedade, transtorno do humor, insegurança, instabilidade, irritabilidade e vulnerabilidade.
- 10.2. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio da análise das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.
- 10.3. A avaliação psicológica irá consistir na aplicação coletiva de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 10.4. São requisitos da avaliação psicológica as características de personalidade, a capacidade intelectual e as habilidades específicas, definidas na tabela acima já mencionado.
- 10.5. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 10.6. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9. 739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 06/2019, nº 31/2022 e nº 08/2025.
- 10.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme este edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 10.8. Caso o candidato esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização desta Etapa avaliativa, o seu documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **NÃO** possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.
- 10.9. **NÃO** será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 10.10. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados na Lista de Convocação para esta Etapa do certame.
- 10.11. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 10.12. O candidato, para ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica, deverá obedecer às mesmas regras instituídas na seção 4. 6 deste edital, no que couber, que tratam das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização da avaliação psicológica portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.), sob pena de eliminação do concurso.
- 10.13. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Igeduc, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização da avaliação.
- 10.14. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 10.15. Na avaliação psicológica o candidato será considerado "Apto", "Inapto" ou "Faltoso".
- 10.16. Será considerado "APTO" o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

- 10.17. Será considerado "INAPTO" o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) **NÃO** apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 10.18. Será considerado "FALTOSO" o candidato que **NÃO** comparecer à avaliação psicológica, embora convocado.
- 10.19. A inaptidão na avaliação psicológica **NÃO** significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato **NÃO** atendeu no momento aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
- 10.20. O candidato considerado "INAPTO" na avaliação psicológica ou que **NÃO** comparecer à avaliação ("Faltoso"), no local, na data e no horário previsto para a sua realização, conforme edital específico de convocação desta Etapa, será eliminado do concurso.
- 10.21. O resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados "Aptos", **NÃO** será publicada uma lista constando os candidatos "Inaptos", sendo tal informação comunicada de forma privativa na Área do Candidato.
- 10.22. Será assegurado ao(à) candidato "INAPTO" conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio do procedimento de Entrevista Devolutiva, bem como a possibilidade de interpor recurso. Demais informações serão comunicadas na Área do Candidato, de forma privada.
- 10.23. Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Igeduc explica ao(à) candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
- 10.24. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma telepresencial, nos termos da Lista de Convocação.
- 10.24.1.A Entrevista Devolutiva será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet, em horário previamente agendado. O link para acesso à videoconferência estará disponível na Área do Candidato, desde que a solicitação da Entrevista Devolutiva tenha sido realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 10.25. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pelo lgeduc.
- 10.26. O psicólogo contratado pelo candidato, deverá apresentar, no ato da Entrevista Devolutiva, a comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a sua Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 10.27. **NÃO** será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, sob pena de eliminação do concurso público.
- 10.28. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.
- 10.29. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou **NÃO** pelo seu psicólogo representante.
- 10.30. Será facultado ao(à) candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, devendo observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.
- 10.31. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que **NÃO** participaram das outras fases da Avaliação Psicológica.
- 10.31.1.O candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso, sem limite de caracteres, sendo facultada a anexação de documentos.
- 10.32. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/, sendo assegurado ao(à) candidato a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.

# 11. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.

11.1. A Análise de Exames de Saúde visa verificar — mediante a análise de exames apresentados pelo candidato — condições de saúde e a existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incapacitantes dos candidatos, que, caso constatados, serão informados no momento do resultado preliminar, sendo possível a impetração de recurso contra referido resultado, no período previsto neste edital.

- 11.1.1. A análise do exame de saúde realizada durante o concurso público **NÃO** impede a Prefeitura de Craíbas de solicitar exames complementares ou de submeter o candidato à avaliação por Junta Médica do Município (ou órgão equivalente) no momento da convocação para a posse. Trata-se de prerrogativa do Município de Craíbas, aplicável a todos os candidatos convocados para investidura no cargo.
- 11.2. Os exames solicitados para a etapa de Análise de Exames de Saúde serão providenciados pelo próprio candidato, às suas custas.
- 11.3. A critério da comissão avaliadora da etapa da Análise de Exames de Saúde, poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.
- 11.4. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa no momento da análise pelo Igeduc.
- 11.5. A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, os candidatos serão considerados "APTO", "INAPTO" ou "INAPTO TEMPORARIAMENTE", conforme definições a seguir:
- 11.5.1. "APTO" para o candidato que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste edital, dentro do prazo estabelecido, e que na conferência do material NÃO foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, NÃO tenha sido enquadrado em nenhuma condição incapacitante constatada e informada por meio dos resultados preliminar e definitivo desta etapa;
- 11.5.2. "INAPTO TEMPORARIAMENTE" para o candidato que, a critério da banca examinadora desta Etapa de Análise de Exames de Saúde, tenha que providenciar, de imediato, avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato e às suas custas, novo(s) exame(s) complementar(es) **NÃO** relacionadas neste edital, que se torne(m) necessário(s) para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, sendo este candidato convocado para uma nova apresentação em data estabelecida;
- 11.5.3. "INAPTO" para o candidato que **NÃO** satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas neste edital ou, tendo sido considerado "Inapto Temporariamente" e sua situação **NÃO** tenha sido revertida, assim como qualquer candidato que tenha deixado de apresentar ao menos 1 (um) dos exames ou parâmetros solicitados.
- 11.6. As requisições para a Análise de Exames de Saúde são as seguintes:
- 11.6.1. Hemograma completo com plaquetas;
- 11.6.2. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- 11.6.3. Grupo sanguíneo;
- 11.6.4. Fator Rh;
- 11.6.5. Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
- 11.6.6. HBSAG;
- 11.6.7. Anti-HBC-IGG;
- 11.6.8. VDRL;
- 11.6.9. Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
- 11.6.10. Exame de Urina (Sumário).
- 11.7. NÃO serão recebidos os documentos médicos relacionados neste edital fora do período estabelecido para entrega.
- 11.8. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 11.8.1. Na possibilidade de algum dos resultados dos exames apresentar uma característica distinta daquela solicitada neste edital, seja por política do laboratório ou mudança na legislação e regulamentação, tal diferença deve ser justificada.
- 11.9. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto para julgamento da aptidão do candidato.
- 11.10. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam os candidatos para o exercício do cargo, quando detectadas e mantidas em resultado definitivo desta etapa, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.

- 11.11. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- 11.11.1.**NÃO** apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;
- 11.11.2.for considerado "INAPTO", conforme condição incapacitante constatada e informada por meio do resultado preliminar e mantida em resultado definitivo desta etapa.

# 12. INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

12.1. A investigação social será realizada mediante a análise das certidões emitidas por órgãos de investigação, entidades policiais e da Justiça que devem ser emitidas pelos próprios candidatos e enviados ao Igeduc a partir do formulário eletrônico específico a ser disponibilizado na Área do Candidato:

No	CERTIDÃO / DOCUMENTO	ÓRGÃO / LINK
1	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
2	Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
3	Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
4	Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
5	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil	Polícia Civil do seu estado
6	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
7	Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
8	Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências	Declaração firmada pelo próprio candidato, em formato livre, de forma legível e nítida, contendo informações detalhadas acerca de eventual processo judicial, infração, condenação, registro ou circunstância que tenha comprometido ou impedido a emissão das certidões exigidas. A apresentação deste documento será obrigatória apenas nos casos em que houver pendência, registro, processo ou fato impeditivo à emissão das certidões anteriores (itens 1 a 7).

- 12.2. A Investigação Social visa a averiguar a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse como Guarda Municipal de Craíbas (AL).
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato emitir as certidões solicitadas acima, seja presencialmente nos órgãos responsáveis ou por meio eletrônico.
- 12.4. Na possibilidade de qualquer dessas certidões ser descontinuada ou substituída pelo órgão emissor, o candidato deve informar tal mudança ao Igeduc.
- 12.5. A certidão deve ter data de emissão de até 10 (dez) dias anteriores à data de envio ao Igeduc.
- 12.6. No resultado da Investigação Social será atribuída aos candidatos a situação de "APTO" ou "INAPTO".
- 12.7. Os resultados preliminar e definitivo da investigação social no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/, listará apenas os candidatos considerados "Aptos", sendo assegurado o direito de recurso aos "Inaptos" no prazo de 3 (três) dias a contar de referido resultado preliminar, direcionado ao Município de Craíbas (AL).
- 12.8. Será considerado "APTO" o candidato cujas certidões constem como negativas (sem pendências) ou com "nada consta" (ou resultado equivalente). Os detalhes sobre os candidatos inaptos serão divulgados de forma privativa na Área do Candidato.
- 12.9. Será considerado "INAPTO" o candidato cuja documentação se enquadra em, pelo menos, 1 das condições abaixo:

- 12.9.1. Deixou de apresentar ao menos 1 (uma) das certidões;
- 12.9.2. NÃO apresentou a justificativa para qualquer das certidões ser positiva (documento nº 8 da tabela deste Capítulo);
- 12.9.3. Foi condenado por crime grave, agressão, crime contra a Administração Pública ou qualquer outro crime previsto na legislação brasileira e que, na avaliação da Comissão Avaliadora, caracteriza fator impeditivo para atuar na Guarda Civil Municipal.
- 12.10. Todos os candidatos julgados INAPTOS terão direito a submeter recurso no prazo estabelecido neste edital.
- 12.11. O resultado da presente etapa **NÃO** impede o Município de Craíbas de realizar uma investigação no momento da convocação para a posse ou mesmo de solicitar informações adicionais ou mais atuais do candidato.

# 13. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

13.1. Estarão habilitados a participar dos Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal de Craíbas (AL), etapa de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos aprovados e considerados APTOS nas etapas anteriores a esta (Prova Objetiva, Teste Físico, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social) neste concurso, respeitado o quantitativo máximo a seguir:

Convocados AC	Convocados PCD	Total de Convocados
26 (vinte e seis) candidatos melhor classificados após as etapas anteriores e considerando os critérios de desempate deste edital	02 (dois) candidatos melhor classificados além dos Convocados AC e após as etapas anteriores, considerando os critérios de desempate deste edital	28 (vinte e oito) candidatos

- 13.2. Os candidatos serão convocados para esta etapa por meio de lista de convocação específica, na data prevista no cronograma deste edital. Na possibilidade do Município de Craíbas convocar para a posse algum candidato classificado além dos participantes do presente curso, a formação desses profissionais ficará a cargo do Município de Craíbas.
- 13.3. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, tem carga horária total de **200 (duzentas) horas**, obedecendo à matriz do SENASP, com personalizações para a realidade do Município de Craíbas (AL), das quais 64 (sessenta e quatro) horas serão de aulas presenciais, 68 (sessenta e oito) horas serão de aulas online (EAD) ao vivo e 68 (sessenta e oito) horas serão de aulas online (EAD) gravadas com exercícios e testes **NÃO** classificatórios.
- 13.4. As aulas do Curso de Formação Profissional ocorrerão em formato e local informados na convocação para essa etapa, no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/.
- 13.5. O Curso de Formação Profissional abordará temas previstos na Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública da SENAS/MJSP e PORTARIA № 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 de abril de 2022, respeitada a carga horária máxima do curso.
- 13.6. A participação no presente curso de formação **NÃO** impede o Município de Craíbas de promover novos cursos após a posse dos candidatos aprovados.
- 13.7. A participação no Curso de Formação Profissional é um requisito para a posse e, por esse motivo, é obrigatória para todos os candidatos habilitados para esse treinamento.
- 13.8. Tendo em vista que o Curso de Formação Profissional **NÃO** caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Craíbas (AL), **NÃO** serão aceitos eventuais atestados médicos para abonar faltas durante o curso de formação.
- 13.9. Eventuais atestados médicos terão efeitos apenas para justificativa da ausência no curso de formação, sendo indispensável, a todas, o cumprimento da CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO CURSO.
- 13.10. O Curso de Formação Profissional exigirá, necessariamente, frequência de pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária. O candidato que **NÃO** alcançar o percentual mínimo de frequência estipulado, será excluído do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, eliminado do concurso, ressalvados os abonos de faltas justificadas.
- 13.11. Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso o candidato que:
- 13.11.1. se afastar do curso por qualquer motivo;
- 13.11.2. NÃO frequentar no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga do curso de formação profissional;

- 13.11.3. for desligado do curso de formação profissional, por descumprir normas disciplinares determinadas por regimentos da Guarda Municipal de Craíbas;
- 13.11.4. NÃO satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- 13.11.5. obtiver o conceito "inapto" nas disciplinas práticas do curso;
- 13.11.6. desrespeitar os instrutores, os fiscais, os membros do Igeduc, os membros da Prefeitura de Craíbas (AL) ou qualquer dos demais alunos do curso de formação seja presencialmente, por meio eletrônicos, nas redes sociais, em aplicativos de mensagens ou por qualquer outro meio.
- 13.12. A reprovação no curso implicará na eliminação do candidato no concurso público.
- 13.13. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação Profissional serão informados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/, sendo assegurado o direito de recurso em face de referido resultado preliminar ao(à) candidato considerado "INAPTO".

# 14. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 14.1. Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que **NÃO** tenham sido eliminados, ou que **NÃO** constem como faltosos após todas as etapas do concurso público.
- 14.2. Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas na prova objetiva após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados neste edital.
- 14.3. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificados em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.
- 14.4. O candidato que for considerado pessoa com deficiência, comprovado mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, terá seu nome e a respectiva pontuação informados em lista à parte (lista PCD) e figurarão **TAMBÉM** na lista de classificação geral (lista de ampla concorrência).
- 14.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/).
- 14.6. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicados na Área do Candidato, acessível pelo *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/. As respostas aos recursos serão informadas individualmente, de forma privativa e individualizada, na Área do Candidato.
- 14.7. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pelo Município de Craíbas—AL, por meio da imprensa oficial.
- 14.8. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de prova objetiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 — Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de nível superior.
49	IDADE	O candidato <b>NÃO</b> idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
69	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Craíbas- AL, sendo permitida a presença dos candidatos.

- 14.9. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate Idade, serão convocados, antes do resultado definitivo no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.
- 14.10. Aos candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que **NÃO** apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 14.11. Os candidatos a que se refere o critério de desempate Jurado serão convocados, antes do resultado definitivo do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.
- 14.12. Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.
- 14.13. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva, prevista neste edital; que tenha sido habilitado para as etapas do concurso, mas **NÃO** tenha sido aprovado; ou, que **NÃO** tenha comparecido a qualquer das Etapas deste concurso público, inclusive quando convocado.
- 14.14. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou **NÃO** comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua contratação.
- 14.15. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, venha a agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão de Fiscalização do Concurso Público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.
- 14.16. Será eliminado o candidato que **NÃO** apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.
- 14.17. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará sua eliminação do concurso público.

### 15. RECURSOS.

- 15.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/).
- 15.2. **NÃO** será aceito recurso interposto por outro meio que **NÃO** seja o especificado neste edital.
- 15.3. **NÃO** serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
- 15.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 15.5. O recurso **NÃO** poderá conter em outro local que **NÃO** o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique sua autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 15.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo **NÃO** permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação **NÃO** corresponda à questão recorrida.
- 15.7. **NÃO** será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

- 15.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.
- 15.9. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão informadas na Área do Candidato (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/), de forma privativa e individualizada.
- 15.10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público emitir parecer em relação aos casos omissos.

# 16. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

- 16.1. O Município de Craíbas poderá constituir Comissão para avaliação de desempenho dos servidores em posse dos cargos previstos nessa Lei. A avaliação considerará aspectos como: assiduidade, produtividade, desempenho técnico da função e ética no exercício do cargo. Os membros da referida comissão serão determinados por portaria específica, assim como as regras para a avaliação de desempenho e as medidas a serem adotadas em função dos resultados possíveis de tais avaliações.
- 16.2. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva do Município de Craíbas (AL), o qual comunicará seus atos na imprensa oficial e no *site* https://www.craibas.al.gov.br/, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência).
- 16.3. A convocação será informada na Imprensa Oficial e no site https://www.craibas.al.gov.br/. Com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e da razoabilidade, também será realizada convocação pessoal dos candidatos aprovados, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento, para comunicar formalmente o chamamento. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração, especialmente endereço e telefone, a fim de assegurar o recebimento das comunicações oficiais.
- 16.4. Divulgada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato **NÃO** se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e o Município de Craíbas (AL) terá o direito de nomear o candidato subsequente na ordem de classificação.
- 16.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as nomeações do Município de Craíbas (AL) na imprensa oficial e no *site* https://www.craibas.al.gov.br/, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, **NÃO** tome posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 16.6. O candidato classificado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Craíbas (AL), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.
- 16.7. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Craíbas (AL), desde que respeitado o cargo e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva deste edital.
- 16.8. O Município de Craíbas (AL) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que **NÃO** for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 16.9. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Craíbas (AL):
- 16.9.1. ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;
- 16.9.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;
- 16.9.3. possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade;

- 16.9.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da constituição federal;
- 16.9.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 16.9.6. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 16.9.7. cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Craíbas (AL);
- 16.9.8. NÃO acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;
- 16.9.9. NÃO ter registro negativo para antecedentes criminais;
- 16.9.10. apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Craíbas (AL).
- 16.10. No ato de nomeação para a posse, o Município de Craíbas (AL) solicitará ao(à) candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo devendo ser todos originais, NÃO sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias NÃO autenticadas pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
- 16.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelo candidato, acarretará a sua eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município de Craíbas (AL), ainda que já tenha sido homologado o resultado definitivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 16.12. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Craíbas (AL) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:
- 16.13. documento oficial de identificação pessoal (como RG registro geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
- 16.14. CPF cadastro de pessoa física;
- 16.15. documentação comprobatória dos requisitos elencados para o cargo, conforme este edital;
- 16.16. comprovação de residência ou domicílio atualizado;
- 16.17. comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 16.18. declaração de acumulação ou **NÃO** acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
- 16.19. A Prefeitura Municipal de Craíbas poderá solicitar outros documentos, a serem apresentados no ato da posse, além dos documentos previstos neste Edital.
- 16.20. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Craíbas (AL) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.
- 16.21. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, será convocado para a perícia médica a ser realizada por junta médica designada pelo Município de Craíbas (AL), no prazo específico determinado pela junta e que será comunicado ao candidato.
- 16.22. Após a posse, o candidato **NÃO** poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

#### 16.23. **ESTÁGIO PROBATÓRIO:**

16.23.1. O estágio probatório é o período inicial de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004;

- CNJ pedido de providências 822; STJ REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n. º 19/98; art. 37 da Lei nº973/2023). A duração do estágio probatório será determinada de acordo com a legislação municipal pertinente.
- 16.23.2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
- 16.23.3. O Município de Craíbas poderá constituir uma comissão especifica para promover a avaliação de desempenho dos servidores durante o estágio probatório.
- 16.23.4. O servidor **NÃO** aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
- 16.23.5. Compete exclusivamente ao Município de Craíbas determinar o local e os horários de trabalho de cada servidor durante o estágio probatório, **NÃO** sendo permitido a qualquer desses profissionais escolher um local ou horário de trabalho de sua preferência.

# 17. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 17.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será disponibilizada no *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/).
- 17.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.
- 17.3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Craíbas (AL) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame.
- 17.4. O Município de Craíbas (AL) e o Igeduc **NÃO** assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.
- 17.5. **NÃO** será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a listagem no *site* do Município de Craíbas (AL) (https://www.craibas.al.gov.br/) e no *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/).
- 17.6. **NÃO** serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12. 527, de 18 de novembro de 2011.
- 17.7. O material resultante deste concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc., serão guardados pela Prefeitura Municipal de Craíbas (AL) por, no mínimo, 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.
- 17.8. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/, no período determinado no cronograma contido neste edital.
- 17.9. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/, sem a necessidade inicial de efetivá-la.
- 17.10. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.
- 17.11. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.
- 17.12. Do julgamento da impugnação **NÃO** caberá recurso.
- 17.13. As respostas às impugnações apresentadas serão disponibilizadas de modo individual e privado na Área do Candidato. No caso de acatamento de uma impugnação, a retificação necessária será consolidada neste edital, no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/.
- 17.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

#### TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito do Município de Craíbas

# ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

- 1. Os candidatos deverão apresentar os comprovantes de requisitos compatíveis com as determinações da Lei Municipal nº 746/2025 no momento de nomeação para posse.
- 2. BLOCO 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- 2.1. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

#### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: GARI.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Varrição de vias públicas (ruas, calçadas e praças). Coleta de lixo domiciliar e público. Remoção de entulhos e resíduos volumosos. Limpeza de bueiros e bocas de lobo para evitar entupimentos. Capina e roçagem de áreas verdes e canteiros. Pintura de meio-fio e manutenção da sinalização de solo. Limpeza de feiras livres e eventos públicos. Lavagem de vias e praças com água e produtos de limpeza. Separação e encaminhamento de recicláveis quando aplicável. Zeladoria de praças e jardins públicos. Orientação da população quanto ao descarte correto de resíduos. Relato de irregularidades (como entulho ilegal ou danos urbanos) aos supervisores.

2.2. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL.** 

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e ter concluído o curso de formação inicial no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Proteger bens, serviços e instalações públicas municipais, garantindo a segurança do patrimônio e da população. Atuar na prevenção e mediação de conflitos em espaços públicos. Fiscalizar o cumprimento de leis municipais, apoiando ações de fiscalização e segurança. Realizar patrulhamento preventivo em locais públicos. Apoiar forças de segurança no combate à criminalidade. Prestar atendimento em situações de risco e emergências. Garantir segurança em eventos públicos. Utilizar equipamentos e tecnologias de monitoramento na vigilância urbana. Cumprir normas e protocolos operacionais respeitando os direitos humanos.

- 3. BLOCO 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- 3.1. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

#### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na organização das salas de aula e demais ambientes escolares. Apoiar professores nas atividades pedagógicas e recreativas. Acompanhar alunos durante o recreio, entrada e saída da escola. Auxiliar na alimentação dos alunos, especialmente da educação infantil. Cuidar da higiene e bem-estar das crianças. Apoiar alunos com necessidades especiais, conforme orientação da equipe pedagógica. Organizar e distribuir materiais escolares e didáticos. Zelar pela limpeza e conservação dos espaços escolares. Controlar e repor materiais de limpeza e higiene. Auxiliar na realização de eventos e atividades escolares. Acompanhar os alunos em passeios e atividades externas. Colaborar com a equipe escolar para manter um ambiente seguro e acolhedor.

**CARGO**: VIGILANTE ESCOLAR.

#### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança das dependências da unidade escolar, controlando a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Fiscalizar o acesso de visitantes, prestadores de serviços e alunos, garantindo o cumprimento das normas de segurança. Realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas, observando condições anormais, portas e janelas abertas, bem como situações que possam comprometer a integridade física de pessoas ou do patrimônio. Comunicar imediatamente à direção ou autoridade competentes quaisquer ocorrências suspeitas. Atuar de forma preventiva para evitar furtos, danos e atos de vandalismo. Auxiliar na organização do fluxo de alunos durante horários de entrada, intervalo e saída. Colaborar com a manutenção da ordem e disciplina no ambiente escolar. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

3.2. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**CARGO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na organização e execução de atividades administrativas relacionadas à gestão educacional. Realizar atendimento a alunos, pais, professores e comunidade escolar, fornecendo informações sobre matrículas e documentos. Manter e atualizar registros escolares, assegurando a correta organização dos arquivos. Auxiliar na elaboração de relatórios, ofícios e documentos administrativos. Apoiar a coordenação e direção na organização de eventos, reuniões e formações. Gerenciar o fluxo de correspondências e processos internos, garantindo eficiência nas demandas. Monitorar prazos e auxiliar na gestão de contratos e materiais educacionais. Colaborar na implementação de programas e projetos educacionais voltados à melhoria da qualidade do ensino.

CARGO: AUXILIAR DE SALA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e auxiliar os alunos durante as atividades escolares, garantindo ambiente seguro e propício à aprendizagem. Preparar materiais didáticos e equipamentos conforme orientação dos professores. Assistir alunos com necessidades especiais, oferecendo suporte individualizado. Monitorar comportamento e auxiliar na disciplina. Colaborar com professores na aplicação de exercícios e avaliações. Organizar o espaço da sala de aula e materiais pedagógicos. Apoiar na organização e participação de alunos em eventos e excursões. Zelar pela higiene e bem-estar das crianças, auxiliando em necessidades pessoais quando necessário.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Médio completo e Curso Técnico em Libras; diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; diploma em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras — Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras — Libras; ou diploma em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras — Língua Portuguesa no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Facilitar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes por meio da interpretação simultânea ou consecutiva da Libras e da língua portuguesa. Preparar-se estudando terminologias e contextos específicos. Colaborar com organizadores de eventos e aulas para adaptar a interpretação conforme necessário. Garantir a fidelidade das informações e nuances culturais na tradução. Promover a acessibilidade e os direitos das pessoas surdas. Manter a ética profissional e a confidencialidade das informações. Participar de formações contínuas para aprimorar habilidades e atualizar-se sobre novas práticas na área de acessibilidade comunicativa.

CARGO: RECEPCIONISTA.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: Atender e orientar o público presencialmente e por telefone. Registrar e encaminhar mensagens e recados aos setores competentes. Controlar a entrada e saída de visitantes e servidores. Agendar atendimentos, reuniões e compromissos. Organizar e manter atualizados os cadastros e arquivos de atendimento. Prestar informações sobre serviços municipais. Receber, protocolar e encaminhar documentos e correspondências. Manter o ambiente de recepção limpo e organizado. Operar equipamentos de escritório, como telefone, computador e impressora. Apoiar atividades administrativas simples do setor. Colaborar com o controle de agendas e fluxos de atendimento. Zelar pela boa imagem e bom atendimento ao público.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Médio completo com curso Técnico em Secretariado Escolar **OU** Ensino Superior completo com Especialização em Secretariado Escolar no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e manter atualizados os registros escolares de alunos e servidores. Elaborar e expedir documentos oficiais, como históricos, declarações e atas. Controlar matrículas, transferências e rematrículas dos alunos. Arquivar e conservar documentos administrativos e pedagógicos. Atender ao público, prestando informações sobre a vida escolar dos alunos. Auxiliar a direção na gestão administrativa da escola. Preparar relatórios, planilhas e documentos solicitados pela Secretaria de Educação. Organizar o arquivo escolar físico e digital. Acompanhar prazos e cumprimento de normas legais e educacionais. Dar suporte a reuniões e conselhos escolares. Controlar a correspondência e a documentação oficial da escola. Zelar pela confidencialidade das informações escolares.

3.3. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnósticos sociais para identificar as necessidades e vulnerabilidades de indivíduos e famílias. Desenvolver e implementar planos de intervenção social visando a promoção do bem-estar e a inclusão social. Atuar em equipe multidisciplinar para garantir um atendimento integral aos usuários. Orientar cidadãos sobre seus direitos e os serviços públicos disponíveis. Conduzir grupos de apoio e oficinas educativas para fortalecimento comunitário. Monitorar e avaliar o progresso dos casos acompanhados, realizando visitas domiciliares e relatórios técnicos. Participar de redes de proteção social, articulando ações com instituições públicas e privadas. Promover campanhas e programas sociais voltados à melhoria das condições de vida da população assistida.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação humana, envolvendo linguagem, fala, voz e audição. Elaborar e executar programas terapêuticos específicos, de forma individual ou em grupo. Orientar pacientes e familiares sobre práticas e exercícios que favoreçam o desenvolvimento comunicativo. Acompanhar o progresso dos atendimentos, realizando ajustes conforme necessário. Participar de campanhas educativas e ações de prevenção relacionadas à saúde vocal e auditiva. Trabalhar em conjunto com outros profissionais da saúde e educação, visando o atendimento integral. Manter registros técnicos atualizados e confidenciais sobre os atendimentos.

CARGO: PSICÓLOGO INFANTIL.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Psicologia, especialização em Psicologia Infantil e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) no momento da posse.

**ATRIBUIÇÕES**: Atender crianças em consultas individuais ou em grupo, realizando avaliação, diagnóstico e intervenção psicológica adequada à faixa etária. Orientar pais e responsáveis sobre desenvolvimento emocional, comportamento e estratégias educativas. Aplicar testes psicológicos e técnicas terapêuticas específicas para crianças. Elaborar relatórios

e registros detalhados do acompanhamento. Participar de programas educativos e de prevenção de problemas psicológicos infantis. Colaborar com equipes multidisciplinares de saúde e educação para garantir atendimento integral à criança.

CARGO: PSICOPEDAGOGO.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Psicologia ou em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar e intervir nos processos de aprendizagem, identificando dificuldades cognitivas, emocionais ou comportamentais. Desenvolver estratégias e programas de apoio pedagógico individual ou em grupo. Orientar professores, pais e responsáveis sobre métodos de ensino e acompanhamento educacional. Elaborar relatórios e registros das intervenções realizadas. Participar de projetos educativos e programas de inclusão escolar. Trabalhar em colaboração com equipes multidisciplinares na promoção do desenvolvimento educacional e emocional dos alunos.

### 3.4. São atribuições e requisitos dos CARGOS DE PROFESSOR I:

CARGO: PROFESSOR 1 AO 5.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Pedagogia no momento da posse.

**ATRIBUIÇÕES**: Planejar, desenvolver e ministrar aulas para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), utilizando metodologias adequadas ao desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos. Elaborar planos de aula, atividades pedagógicas e avaliações. Acompanhar o desempenho escolar e oferecer suporte individualizado aos alunos que apresentem dificuldades. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades extracurriculares. Colaborar com a equipe pedagógica na implementação de projetos educacionais e na promoção de um ambiente escolar inclusivo, seguro e estimulante para o aprendizado.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Pedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver e ministrar aulas para a Educação Infantil, utilizando metodologias adequadas ao desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos. Elaborar planos de aula e atividades pedagógicas. Oferecer suporte individualizado aos alunos que apresentem dificuldades. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades extracurriculares. Colaborar com a equipe pedagógica na implementação de projetos educacionais e na promoção de um ambiente escolar inclusivo, seguro e estimulante para o aprendizado.

#### 3.5. São atribuições e requisitos dos CARGOS DE PROFESSOR II:

CARGO	REQUISITOS
PROFESSOR DE ARTE	Possuir Licenciatura completa em Artes ou área correlata no momento da posse.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Possuir Licenciatura completa em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Possuir Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Possuir Licenciatura completa em História no momento da posse.
PROFESSOR DE INGLÊS	Possuir Licenciatura completa em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, no momento da posse.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Possuir Licenciatura completa em Letras no momento da posse.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Possuir Licenciatura completa em Matemática no momento da posse.

Possuir Licenciatura completa em Educação Religiosa ou equivalente no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

#### 4. BLOCO 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

4.1. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

#### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar a limpeza e manutenção de áreas internas e externas da instituição, incluindo varrer, lavar, encerar e polir os pisos. Cuidar da higienização dos banheiros, reabastecendo-os com papel higiênico, sabonetes e outros consumíveis. Coletar e descartar os resíduos sólidos e recicláveis em locais apropriados. Realizar pequenos reparos e manutenções básicas, como trocar lâmpadas e reparar fechaduras. Zelar pelo paisagismo, realizando poda de árvores e manutenção de jardins. Movimentar móveis e equipamentos durante rearranjos físicos ou eventos especiais. Monitorar o estoque de materiais de limpeza e de manutenção, informando sobre a necessidade de reposição. Cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho para garantir um ambiente seguro e salubre.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" e curso específico para condução de ambulância no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir ambulâncias de forma segura e eficiente, garantindo o transporte rápido de pacientes, equipes médicas e materiais hospitalares. Inspecionar diariamente as condições mecânicas do veículo, verificando freios, pneus, óleo, combustível e equipamentos de emergência. Auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, assegurando conforto e segurança. Seguir protocolos de emergência e respeitar as normas de trânsito, priorizando a integridade dos pacientes e da equipe. Manter a higienização e organização da ambulância, garantindo a disponibilidade de insumos essenciais. Registrar ocorrências e preencher relatórios de serviço. Atuar em colaboração com profissionais de saúde e cumprir escalas de trabalho, estando disponível para acionamentos emergenciais.

4.2. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO:** AGENTE DE PORTARIA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Recepcionar e orientar visitantes quanto aos setores e serviços. Verificar credenciais e autorizações de acesso. Registrar ocorrências e movimentações no livro ou sistema de portaria. Zelar pela segurança e ordem nas dependências públicas. Comunicar irregularidades ou situações suspeitas à chefia ou vigilância. Receber e encaminhar correspondências e documentos. Acompanhar prestadores de serviço e visitantes quando necessário. Manter o ambiente da portaria limpo e organizado. Operar sistemas de controle

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

de acesso e comunicação interna. Auxiliar no fechamento e abertura de prédios públicos. Colaborar com servidores e usuários para garantir bom atendimento e segurança.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Médio completo, curso de Auxiliar de Farmácia e registro ativo e regular no Conselho Regional Farmácia (CRF) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na organização, controle e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme normas sanitárias. Receber, conferir e armazenar medicamentos, verificando validade e conservação. Atender e orientar pacientes na retirada de medicamentos conforme prescrição. Registrar e atualizar informações em sistemas de controle de estoque. Separar e preparar kits de medicamentos para distribuição. Colaborar no controle de receitas e registros de entrada e saída de medicamentos. Manter a limpeza e organização do ambiente de trabalho. Atuar conforme diretrizes dos órgãos reguladores, contribuindo para a qualidade e eficiência do atendimento à população.

**CARGO**: RECEPCIONISTA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atender e orientar o público presencialmente e por telefone. Registrar e encaminhar mensagens e recados aos setores competentes. Controlar a entrada e saída de visitantes e servidores. Agendar atendimentos, reuniões e compromissos. Organizar e manter atualizados os cadastros e arquivos de atendimento. Prestar informações sobre serviços municipais. Receber, protocolar e encaminhar documentos e correspondências. Manter o ambiente de recepção limpo e organizado. Operar equipamentos de escritório, como telefone, computador e impressora. Apoiar atividades administrativas simples do setor. Colaborar com o controle de agendas e fluxos de atendimento. Zelar pela boa imagem e bom atendimento ao público.

4.3. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO: APOIADOR TÉCNICO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em qualquer área no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte técnico e administrativo às equipes e setores municipais. Auxiliar na execução de projetos e programas públicos. Elaborar relatórios, planilhas e documentos técnicos. Coletar, organizar e analisar dados para apoio às decisões da gestão. Acompanhar e monitorar metas e resultados de ações municipais. Participar de reuniões técnicas e administrativas. Orientar servidores e equipes sobre procedimentos e normas. Apoiar a implementação de políticas públicas nas áreas de sua atuação. Realizar visitas técnicas e vistorias quando necessário. Colaborar na elaboração de pareceres e documentos de apoio. Auxiliar na capacitação e integração de equipes. Zelar pelo cumprimento das diretrizes e padrões da administração pública.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver e executar atividades físicas e esportivas para diferentes faixas etárias, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida. Orientar e acompanhar a execução correta dos exercícios, prevenindo lesões. Elaborar programas de treinamento conforme as necessidades individuais e coletivas, respeitando limitações e objetivos específicos. Promover atividades recreativas, esportivas e de lazer, incentivando a inclusão social. Participar de projetos e programas de saúde pública, incentivando a prática regular de exercícios físicos. Avaliar o desempenho dos participantes, ajustando planos de atividades conforme a evolução. Garantir a segurança dos espaços e equipamentos utilizados. Colaborar com profissionais de saúde e educação em ações interdisciplinares.

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior em Fisioterapia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver e aplicar tratamentos fisioterapêuticos em pacientes com distúrbios motores, musculares ou articulares, visando reabilitação e melhoria da qualidade de vida. Avaliar condições físicas e funcionais, elaborando planos terapêuticos personalizados. Utilizar recursos e técnicas fisioterapêuticas adequadas, como exercícios, massagens, alongamentos e eletroterapia. Acompanhar a evolução do paciente, ajustando o tratamento conforme necessário. Orientar quanto a posturas corretas, prevenindo lesões. Atuar junto a equipes multiprofissionais, contribuindo para o atendimento integral. Manter registros precisos sobre os procedimentos realizados e evolução dos pacientes.

CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA VASCULAR.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Medicina, residência médica em Cirurgia Geral e Cirurgia Vascular, habilitação para atuar como Médico Angiologista Vascular e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar, tratar e prevenir doenças do sistema circulatório, como varizes, trombose e aneurismas. Realizar e interpretar exames clínicos e complementares, como ultrassonografia vascular. Prescrever tratamentos clínicos e medicamentos adequados, orientando sobre cuidados preventivos e pós-operatórios. Realizar procedimentos minimamente invasivos e cirurgias vasculares quando necessário. Acompanhar pacientes com doenças crônicas, garantindo tratamento contínuo e humanizado. Trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando com outras especialidades médicas. Manter registros clínicos e relatórios técnicos atualizados.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Medicina, residência médica em Cardiologia, habilitação para atuar como Médico Cardiologista e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar, tratar e prevenir doenças cardiovasculares, como hipertensão, arritmias e insuficiência cardíaca. Realizar consultas, exames clínicos e interpretar exames complementares. Prescrever tratamentos e orientar pacientes sobre hábitos saudáveis e prevenção de doenças cardíacas. Acompanhar casos crônicos, ajustando condutas conforme evolução. Atuar em equipe multiprofissional, colaborando com outras áreas da saúde. Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos minimamente invasivos. Manter registros detalhados e atualizados dos atendimentos realizados.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Medicina, residência médica em Pediatria, habilitação para atuar como Médico Pediatra e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.

**ATRIBUIÇÕES**: Diagnosticar, tratar e prevenir doenças e distúrbios em crianças e adolescentes. Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Prescrever tratamentos, vacinas e orientações preventivas. Orientar pais e responsáveis sobre cuidados gerais de saúde, alimentação e higiene. Encaminhar pacientes a outras especialidades quando necessário. Registrar o histórico clínico e acompanhar a evolução dos pacientes. Participar de campanhas e programas de promoção da saúde infantil.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Medicina, residência médica em Urologia, habilitação para atuar como Médico Urologista e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.

**ATRIBUIÇÕES**: Diagnosticar, tratar e prevenir doenças do sistema urinário e reprodutor masculino. Realizar exames clínicos e complementares para diagnóstico preciso. Prescrever tratamentos clínicos e cirúrgicos conforme a necessidade do paciente. Executar procedimentos minimamente invasivos e cirurgias urológicas. Acompanhar pacientes com doenças crônicas, promovendo tratamento contínuo. Orientar sobre prevenção e hábitos saudáveis. Trabalhar em equipe multiprofissional, garantindo atendimento integral.

CARGO: NEUROPEDIATRA.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Medicina, residência médica em Neuropediatria, habilitação para atuar como Médico Neuropediatra e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar, tratar e acompanhar distúrbios neurológicos em crianças e adolescentes, como epilepsia, transtornos do desenvolvimento e síndromes genéticas. Realizar avaliações clínicas detalhadas e solicitar exames complementares para diagnóstico preciso. Prescrever terapias e tratamentos adequados, acompanhando a evolução dos pacientes. Orientar familiares sobre cuidados, terapias e estratégias de reabilitação. Trabalhar em equipe multidisciplinar, integrando profissionais como fisioterapeutas e fonoaudiólogos. Participar de ações educativas e de pesquisa voltadas à saúde neurológica infantil.

#### CARGO: ODONTOPEDIATRA.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Odontologia, especialização em Odontopediatria e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento odontológico especializado a crianças, desde bebês até adolescentes, diagnosticando, tratando e prevenindo doenças bucais. Realizar procedimentos clínicos específicos para pacientes infantis, como restaurações, profilaxias e aplicação de flúor. Orientar pais e responsáveis sobre higiene bucal, alimentação e hábitos saudáveis. Acompanhar o desenvolvimento dentário das crianças, registrando informações e evolução do tratamento. Promover ações educativas em escolas e comunidades sobre saúde bucal infantil.

#### CARGO: OTORRINOLARINGOLOGISTA.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Medicina, residência médica em Otorrinolaringologia, habilitação para atuar como Médico Otorrinolaringologista e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar, tratar e prevenir doenças dos ouvidos, nariz e garganta. Realizar consultas, exames clínicos e complementares, como audiometria e endoscopia. Prescrever tratamentos clínicos ou cirúrgicos conforme necessidade do paciente. Realizar procedimentos e cirurgias otorrinolaringológicas. Acompanhar pacientes com condições crônicas, garantindo tratamento contínuo. Orientar sobre prevenção e hábitos saudáveis relacionados à saúde otorrinolaringológica. Atuar em equipe multiprofissional, garantindo atendimento integral.

#### CARGO: PSICÓLOGO.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) no momento da posse.

**ATRIBUIÇÕES**: Realizar atendimentos clínicos e institucionais, promovendo a avaliação, diagnóstico e intervenção psicológica. Aplicar testes, entrevistas e técnicas terapêuticas conforme a necessidade do paciente. Orientar indivíduos, famílias ou grupos sobre questões emocionais, comportamentais e de saúde mental. Elaborar relatórios, registros de acompanhamento e planos de intervenção. Participar de programas de prevenção e promoção da saúde mental. Colaborar com equipes multiprofissionais na implementação de estratégias de cuidado psicológico.

### **CARGO**: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

**REQUISITOS**: Possuir Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) no momento da posse.

**ATRIBUIÇÕES**: Avaliar, planejar e desenvolver atividades terapêuticas que promovam autonomia, funcionalidade e qualidade de vida de pacientes com deficiências, distúrbios motores, cognitivos ou sensoriais. Aplicar técnicas e recursos de reabilitação individual ou coletiva. Orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre estratégias de adaptação e prevenção de limitações. Elaborar relatórios, registros e planos terapêuticos. Colaborar com equipes multiprofissionais de saúde e educação para implementação de programas de reabilitação e inclusão social. Participar de projetos e ações de promoção da saúde e funcionalidade dos usuários.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

### A - CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões).

CARGOS / ESCOLARIDADE	CONHECIMENTOS GERAIS (15 QUESTÕES)	QUANTIDADE
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> compreensão e interpretação de textos.	08 (oito) questões
	MATEMÁTICA: adição, divisão, multiplicação, subtração.	07 (sete) questões
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e GUARDA MUNICIPAL	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual.	08 (oito) questões
	INFORMÁTICA: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	07 (sete) questões
CARGOS DE PROFESSORES (todas as categorias)	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias e gêneros Textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras. Variação linguística. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI Nº 9. 394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8. 069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Capítulo IV. Do Direito à Educação, à	08 (oito) questões 07 (sete) questões
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto professores)	Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Ética no serviço público.  LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual.  INFORMÁTICA: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na	05 (cinco) questões
	Internet, ambiente Windows. <b>ÉTICA:</b> Ética na Administração Pública. Constituição Federal de 1988 (Arts. 1º ao 5º). Decreto Federal Nº 1. 171, DE 22 DE JUNHO DE 1994.	05 (cinco) questões 05 (cinco) questões

# B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 questões).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)**

CARGO: AGENTE DE PORTARIA SAÚDE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Controle de acesso de pessoas, veículos e materiais. Procedimentos de segurança patrimonial. Registro e acompanhamento de ocorrências. Noções de vigilância e monitoramento de ambientes. Atendimento ao público e orientação de visitantes. Uso de equipamentos de comunicação interna (interfone, rádio, telefone). Protocolos de abertura e fechamento de prédios públicos. Recebimento e encaminhamento de correspondências e encomendas. Procedimentos em emergências ou evacuação. Ética, postura profissional e sigilo no serviço público. Primeiros socorros básicos e prevenção de acidentes. Trabalho em equipe e colaboração com demais setores da prefeitura.

**SERVIÇOS PÚBLICOS:** Ética no serviço público. Atendimento ao público. Planejamento e organização do trabalho. Cronogramas. Listas de atividades.

CARGO: APOIADOR TÉCNICO SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

**CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Noções de administração pública e organização municipal. Legislação básica do serviço público (leis, decretos e regulamentos). Planejamento e execução de projetos e programas públicos. Técnicas de coleta,

organização e análise de dados. Elaboração de relatórios, planilhas e documentos técnicos. Noções de gestão de processos e fluxos administrativos. Apoio à tomada de decisões e controle de resultados. Atendimento ao público e comunicação institucional. Normas e procedimentos de fiscalização e acompanhamento de ações. Ética, responsabilidade e conduta no serviço público. Trabalho em equipe e coordenação com diferentes setores. Uso básico de informática (Word, Excel, e-mail e sistemas administrativos).

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Rotinas administrativas em unidades escolares. Atendimento a alunos, pais, professores e comunidade escolar. Organização e atualização de registros escolares (frequência, histórico, documentação). Elaboração de relatórios, ofícios e comunicados. Apoio na organização de eventos e reuniões escolares. Gerenciamento de fluxo de correspondências e processos internos. Controle de recursos educacionais e materiais pedagógicos. Implementação de programas e projetos educacionais. Noções de administração pública. Noções de gerenciamento da rotina. Noções de gerenciamento de projetos. Planejamento e controle de cronogramas. Qualidade em serviços educacionais.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI № 9. 394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI № 8. 069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Ética no serviço público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atendimento individual em assistência social. Avaliação de projetos e programas. Benefício de Prestação Continuada (BPC). Bullying, agressão e intimidação. Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS). Conselho de Assistência Social e a participação popular. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Indicadores sociais. Indivíduos com dependência química. Indivíduos vítima de violência doméstica. Instrumentalidade do serviço social. Lei nº 11. 340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12. 318, de26 de agosto de 2010 (Alienação parental). Lei nº 13. 146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 8. 069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas socioeducativas. Planejamento e serviço social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Políticas sociais, políticas públicas e setoriais. Programa de Atenção Integrada à Família — PAEF e PAEFI. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social. Reforma sanitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais. Trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI № 9. 394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI № 8. 069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Ética no serviço público.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA SAÚDE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Condições adequadas de armazenamento de medicamentos. Controle de estoques de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Farmacologia. Fármacos vasoativos. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Histaminas e anti-histamínicos. Manipulação de produtos farmacêuticos. Material de embalagem e de acondicionamento. Organização de almoxarifados em farmácias. Política nacional de medicamentos. Primeiros socorros. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Reações adversas aos medicamentos. Seleção de medicamentos. Serviços de informação de medicamentos. Sistema de compra de medicamentos. Sistema de dispensação de medicamentos.

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: AUXILIAR DE SALA EDUCAÇÃO NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Apoio às atividades pedagógicas e acompanhamento de alunos. Preparação de materiais didáticos e equipamentos para aulas. Assistência a alunos com necessidades especiais. Monitoramento do comportamento e disciplina dos alunos. Apoio na aplicação de exercícios e avaliação de desempenho. Organização da sala de aula e participação em eventos e excursões escolares. Cuidados com higiene e bem-estar das crianças. Alunos com necessidades educacionais especiais. Autismo. Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade. Noções de ensino de matemática. Noções de ensino de Língua Portuguesa. Cronograma de atividades. Atividades educacionais individuais e em grupo.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI № 9. 394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI № 8. 069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Ética no serviço público.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL

**CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Limpeza e manutenção de áreas internas e externas. Higienização de pisos, banheiros e mobiliário. Coleta e descarte de resíduos sólidos e recicláveis. Pequenos reparos e manutenção básica. Jardinagem, poda e manutenção de áreas verdes. Monitoramento e controle de materiais de limpeza. Cumprimento de normas de segurança no trabalho.

**SERVIÇOS PÚBLICOS:** Ética no serviço público. Atendimento ao público. Planejamento e organização do trabalho. Cronogramas. Listas de atividades.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SAÚDE NÍVEL FUNDAMENTAL

**CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Limpeza e manutenção de áreas internas e externas. Higienização de pisos, banheiros e mobiliário. Coleta e descarte de resíduos sólidos e recicláveis. Pequenos reparos e manutenção básica. Jardinagem, poda e manutenção de áreas verdes. Monitoramento e controle de materiais de limpeza. Cumprimento de normas de segurança no trabalho.

**SERVIÇOS PÚBLICOS:** Ética no serviço público. Atendimento ao público. Planejamento e organização do trabalho. Cronogramas. Listas de atividades.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos da Educação Física: princípios, objetivos e campos de atuação. Teorias do movimento humano. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora. Atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer. Fisiologia do exercício. Sistemas energéticos. Respostas agudas e adaptações crônicas ao exercício físico. Metabolismo energético. Controle cardiovascular, respiratório e hormonal durante o exercício. Treinamento Físico e Desempenho: métodos de treinamento de força, resistência, flexibilidade e velocidade. Avaliação e prescrição de exercícios. Periodização do treinamento. Princípios da sobrecarga, especificidade e individualidade biológica. Esportes coletivos e individuais. Atividade física e saúde: promoção da saúde e qualidade de vida. Prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Exercício físico para populações especiais (idosos, gestantes, pessoas com deficiência, hipertensos, diabéticos e cardiopatas). Biomecânica do movimento: análise cinética e cinemática. Postura e marcha. Fundamentos da ergonomia. Aplicação da biomecânica na prática esportiva e no exercício físico. Legislação e ética profissional. Código de Ética do Profissional de Educação Física. Regulamentação da profissão.

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: FISIOTERAPEUTA SAUDE NÍVEL SUPERIOR

**CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Acupuntura. Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia palpatória. Assistência ao paciente com câncer. Avaliação cinético-funcional. Biofísica. Cinesiologia e biomecânica. Cinesioterapia. Fisiologia.

Fisioterapia aquática. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em dor e reumatologia. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia esportiva. Fisioterapia na saúde da criança. Fisioterapia na saúde do idoso. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Órteses e próteses. Patologia e fisioterapia. Psicomotricidade. Recursos terapêuticos manuais. Fisioterapia e saúde da criança, do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador.

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Desenvolvimento da linguagem infantil. Distúrbios da comunicação oral. Distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Transtornos da motricidade oral e linguagem. Otoneurologia. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfonia. Avaliação audiológica. Laudo audiológico. Implante coclear. Reabilitação vestibular. Alterações da fala. Disartrias e dispraxias. Disfagias mecânicas. Anatomia de cabeça e pescoço. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Fonoaudiologia e pacientes com câncer. Biofísica acústica. Fonética acústica e articulatória. Fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador. Linguística aplicada à fonoaudiologia. Neuroanatomia. Neurologia aplicada à fonoaudiologia.

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: GARI ADMINISTRAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Noções de limpeza urbana e coleta de lixo. Tipos de resíduos (orgânicos, recicláveis, hospitalares, perigosos etc.). Separação e destinação correta do lixo. Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Cuidados com a higiene pessoal e segurança no trabalho. Conservação e manutenção de vias e logradouros públicos. Varrição, capina e roçagem de áreas públicas. Prevenção de acidentes e primeiros socorros básicos. Educação ambiental e cidadania. Boas práticas no atendimento ao público. Noções básicas de saúde pública e combate a vetores.

**SERVIÇOS PÚBLICOS:** Ética no serviço público. Atendimento ao público. Planejamento e organização do trabalho. Cronogramas. Listas de atividades.

#### CARGO: GUARDA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO NÍVEL MÉDIO

- 1. LEI Nº 7. 716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 (Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor), disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil">https://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/leis/l7716.htm
- 2. LEI № 8. 072, DE 25 DE JULHO DE 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8072.htm
- 3. LEI № 9. 455, DE 7 DE ABRIL DE 1997 (Lei de Tortura), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9455.htm
- 4. LEI Nº 9. 605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l9605.htm
- 5. LEI № 11. 340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (Lei Maria da Penha), disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
- 6. LEI № 11. 343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (Lei de Drogas), disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm
- 7. LEI Nº 13. 022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm
- 8. LEI № 13. 675, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (SUSP), disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm
- 9. LEI Nº 13. 869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (Lei do Abuso de Autoridade), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm
- 10. DECRETO-LEI № 2. 848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940: Da Imputabilidade Penal. Das Lesões Corporais. Das Medidas de Segurança. Do Crime. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Dos Crimes

Contra a Vida. Dos Crimes Contra o Patrimônio. Disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm</a>

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCAÇÃO NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Língua Brasileira de Sinais (Libras) – interpretação simultânea e consecutiva. Tradução de português para Libras e vice-versa. Terminologias e vocabulário específico. Preparação e planejamento para eventos, reuniões e aulas. Ética e confidencialidade na interpretação. Inclusão e acessibilidade comunicativa. Colaboração com profissionais de diversas áreas (educação, saúde, eventos). Atualização contínua sobre técnicas de interpretação e novas práticas. Aspectos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Interpretação e Tradução de Línguas de Sinais. Papéis e Responsabilidades do Tradutor-intérprete. Abordagens da Educação de Surdos - oralismo, comunicação total, bilinguismo, bimodalismo e inclusão.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI № 9. 394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI № 8. 069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Ética no serviço público.

CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA / VASCULAR SAUDE NÍVEL SUPERIOR

**CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Anatomia e fisiologia do sistema vascular arterial, venoso e linfático. Fisiopatologia da circulação arterial e venosa. Diagnóstico clínico e diferencial das doenças vasculares. Métodos diagnósticos em angiologia: ultrassonografia doppler, angiografia, angiotomografia e angiorressonância. Insuficiência venosa crônica e varizes dos membros inferiores. Trombose venosa profunda (TVP) e tromboflebite superficial. Embolia pulmonar: diagnóstico e manejo. Doença arterial obstrutiva periférica (DAOP). Aneurismas arteriais: diagnóstico, indicações cirúrgicas e tratamento endovascular. Dissecção arterial e síndromes aórticas agudas. Doenças vasoespásticas e microangiopatias. Úlceras vasculares: classificação, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças linfáticas: linfedema primário e secundário. Insuficiência arterial aguda e crônica: diagnóstico e conduta. Síndromes compressivas vasculares (ex.: síndrome do desfiladeiro torácico, síndrome de May-Thurner). Trauma vascular: diagnóstico, manejo e tratamento cirúrgico. Hemorragias e controle cirúrgico do sangramento. Cirurgia vascular aberta: princípios, indicações e técnicas básicas. Cirurgia endovascular: técnicas, dispositivos e complicações. Cuidados pré e pós-operatórios em cirurgia vascular. Infecções relacionadas a próteses e enxertos vasculares. Doenças arteriais inflamatórias e autoimunes (arterite de Takayasu, arterite temporal, vasculites). Doenças vasculares associadas a diabetes mellitus e hipertensão arterial. Fístulas arteriovenosas: indicações e manejo. Farmacologia aplicada à angiologia e cirurgia vascular (anticoagulantes, antiplaquetários, vasodilatadores, trombolíticos). Profilaxia e tratamento da tromboembolia venosa. Cuidados com feridas e terapia compressiva. Exames laboratoriais e imagem no acompanhamento vascular. Ética médica e responsabilidade profissional em cirurgia vascular. Protocolos clínicos e diretrizes atuais do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular (SBACV).

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. Fisiopatologia das doenças cardiovasculares. Métodos diagnósticos em cardiologia: eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, Holter, MAPA e cateterismo cardíaco. Doença arterial coronariana: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento clínico e intervencionista. Síndromes coronarianas agudas: infarto agudo do miocárdio e angina instável. Insuficiência cardíaca: diagnóstico, classificação, tratamento e terapias avançadas. Arritmias cardíacas: diagnóstico, manejo e indicações de marcapasso e desfibrilador implantável. Distúrbios de condução e bloqueios cardíacos. Cardiomiopatias: dilatada, hipertrófica, restritiva e arritmogênica. Doenças valvares cardíacas: diagnóstico clínico e ecocardiográfico, indicações cirúrgicas e tratamento clínico. Hipertensão arterial sistêmica: classificação, diagnóstico e tratamento conforme diretrizes atuais. Emergências hipertensivas e hipotensivas. Endocardite infecciosa: diagnóstico, profilaxia e tratamento. Miocardites e pericardites. Doenças congênitas do coração no adulto. Síndromes aórticas agudas e aneurismas da aorta. Embolia pulmonar e hipertensão pulmonar. Doença vascular periférica e sua relação com a cardiopatia isquêmica. Avaliação cardiológica pré-operatória e risco cirúrgico. Reabilitação cardiovascular e atividade física em cardiopatas. Farmacologia cardiovascular: anti-hipertensivos, diuréticos, antiarrítmicos, anticoagulantes, antiplaquetários e

vasodilatadores. Efeitos adversos e interações medicamentosas em cardiologia. Síndromes metabólicas e dislipidemias: diagnóstico e manejo. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares. Cardiopatia isquêmica no diabético e no idoso. Cardiologia em situações especiais: gestação, pacientes renais crônicos e transplante cardíaco. Choque cardiogênico: diagnóstico e conduta. Cuidados intensivos em cardiologia: monitorização hemodinâmica e suporte avançado de vida. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e do Ministério da Saúde aplicáveis à prática clínica. Ética médica, sigilo profissional e responsabilidade civil do cardiologista.

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Crescimento e desenvolvimento infantil: curvas de crescimento, marcos do desenvolvimento e fatores que influenciam. Avaliação neonatal: exame físico, triagens neonatais e testes do pezinho, orelhinha, olhinho e linguinha. Prematuridade: complicações, seguimento e cuidados pós-alta. Aleitamento materno e alimentação complementar saudável. Distúrbios nutricionais: desnutrição, obesidade infantil e carências nutricionais específicas. Imunizações: calendário vacinal do PNI, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação. Doenças respiratórias da infância: asma, bronquiolite, pneumonia, laringite, sinusite e otite. Doenças infectocontagiosas: sarampo, rubéola, caxumba, catapora, coqueluche, difteria, meningites e Covid-19. Infecções intestinais e parasitoses na infância. Infecções urinárias e nefropatias pediátricas. Cardiopatias congênitas e adquiridas em pediatria. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, talassemias, anemia falciforme e púrpuras. Distúrbios endócrinos: diabetes mellitus tipo 1, hipotireoidismo congênito, puberdade precoce e atraso puberal. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Doenças gastrointestinais: refluxo, diarreia crônica, constipação e doença celíaca. Doenças neurológicas na infância: convulsões, epilepsia, paralisia cerebral e atraso do desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças dermatológicas comuns na infância. Alergias alimentares e respiratórias: diagnóstico e manejo. Saúde mental da criança e do adolescente: TDAH, TEA, depressão e ansiedade. Atendimento pediátrico de urgência e emergência. Reanimação neonatal e suporte avançado de vida em pediatria. Doenças exantemáticas e febris agudas. Avaliação e acompanhamento do adolescente: puberdade, sexualidade, vacinação e prevenção de riscos. Violência e maus-tratos contra crianças e adolescentes: identificação, notificação e condutas. Doenças reumatológicas pediátricas: artrite idiopática juvenil, febre reumática e lúpus eritematoso sistêmico. Doenças oncológicas na infância: leucemias e tumores sólidos mais comuns. Atenção básica em saúde da criança: puericultura, prevenção e promoção da saúde. Farmacologia pediátrica: cálculo de doses, uso racional de medicamentos e efeitos adversos. Ética e legislação aplicada à pediatria: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8. 069/1990). Protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde aplicáveis à saúde da criança e do adolescente.

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Anatomia e fisiologia do aparelho urinário e genital masculino. Embriologia e malformações congênitas do trato urinário. Fisiopatologia da micção e distúrbios miccionais. Infecções do trato urinário: diagnóstico, tratamento e prevenção. Prostatites: classificação, diagnóstico e manejo clínico. Hiperplasia prostática benigna: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Câncer de próstata: rastreamento, diagnóstico, estadiamento e terapêutica. Neoplasias de bexiga: diagnóstico, classificação histológica e tratamento. Tumores renais: diagnóstico por imagem, classificação e conduta terapêutica. Tumores de testículo e pênis: diagnóstico diferencial, estadiamento e tratamento. Urolitíase: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Traumatismos do trato geniturinário: diagnóstico e condutas. Doenças obstrutivas do trato urinário: causas, diagnóstico e manejo. Incontinência urinária masculina e feminina: tipos, diagnóstico e tratamento. Disfunção erétil: causas, diagnóstico e opções terapêuticas. Ejaculação precoce e outros distúrbios da função sexual masculina. Andropausa e reposição hormonal masculina. Infertilidade masculina: causas, investigação e tratamento. Doenças do escroto e testículos: varicocele, hidrocele, orquite e torção testicular. Doenças do pênis: fimose, parafimose, balanite e doença de Peyronie. Infecções sexualmente transmissíveis de interesse urológico. Urologia pediátrica: criptorquidia, refluxo vesicoureteral e válvula de uretra posterior. Urologia feminina: cistocele, prolapso genital e disfunções do assoalho pélvico. Exames de imagem em urologia: ultrassonografia, tomografia, ressonância e uretrocistografia. Técnicas de endourologia: cistoscopia, ureteroscopia e nefrolitotripsia. Cirurgias urológicas abertas, laparoscópicas e robóticas: indicações e princípios. Cuidados

perioperatórios em cirurgia urológica. Insuficiência renal aguda e crônica de origem urológica. Urgências urológicas: retenção urinária, priapismo, anúria, hematúria maciça e trauma genital. Ética médica, sigilo profissional e responsabilidade civil do médico urologista.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SAÚDE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Direção de ambulâncias em emergências. Atendimento a pacientes, equipes médicas e transporte hospitalar. Inspeção diária do veículo e verificação de equipamentos de emergência. Procedimentos de primeiros socorros e suporte básico de vida. Registros de deslocamentos e ocorrências. Higienização e conservação da ambulância. Cumprimento de protocolos de urgência e normas de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (LEI № 9. 503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997).

**SERVIÇOS PÚBLICOS:** Ética no serviço público. Atendimento ao público. Planejamento e organização do trabalho. Cronogramas. Listas de atividades.

CARGO: NEUROPEDIATRA SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Desenvolvimento neurológico normal da criança: marcos motores, cognitivos e de linguagem. Avaliação neurológica infantil: anamnese, exame físico e exame neurológico evolutivo. Atraso do desenvolvimento neuropsicomotor: causas, diagnóstico e abordagem multidisciplinar. Transtornos do espectro autista (TEA): diagnóstico clínico, escalas e manejo terapêutico. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH): diagnóstico diferencial e tratamento. Paralisia cerebral: classificação, etiologia, diagnóstico e reabilitação. Epilepsias na infância: tipos, diagnóstico, exames complementares e tratamento farmacológico. Crises epilépticas febris e não febris: conduta e seguimento. Distúrbios neuromusculares: miopatias, distrofias musculares e doenças da junção neuromuscular. Doenças desmielinizantes na infância: esclerose múltipla pediátrica e ADEM. Doenças neurogenéticas e erros inatos do metabolismo com manifestações neurológicas. Transtornos do movimento na infância: tiques, distonias, tremores e coreias. Doenças neurocutâneas: esclerose tuberosa, neurofibromatose, síndrome de Sturge-Weber e outras. Hidrocefalia e malformações do sistema nervoso central. Microcefalia e macrocefalia: causas, diagnóstico e seguimento. Cefaleias na infância: classificação, causas e tratamento. Convulsão neonatal e encefalopatia hipóxico-isquêmica. Acidente vascular cerebral (AVC) e trombose cerebral em crianças. Infecções do sistema nervoso central: meningites, encefalites e abscessos cerebrais. Traumatismo cranioencefálico (TCE) e suas repercussões neurológicas na infância. Distúrbios do sono em crianças e adolescentes. Transtornos do aprendizado e da linguagem: dislexia, dispraxia e dislalia. Avaliação e manejo da hipotonia e hipertonia em lactentes. Doenças metabólicas com repercussões neurológicas: fenilcetonúria, acidemias e leucodistrofias. Neuroimagem na neuropediatria: indicações e interpretação básica de TC, RM e EEG. Dor neuropática e síndromes dolorosas crônicas na infância. Transtornos psiquiátricos com manifestações neurológicas em pediatria. Reabilitação neurológica e abordagens terapêuticas interdisciplinares. Ética, sigilo profissional e responsabilidade civil no atendimento neuropediátrico. Protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil.

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: ODONTOPEDIATRA SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Crescimento e desenvolvimento craniofacial: fases e alterações comuns. Cronologia de erupção e esfoliação dentária. Anatomia dental aplicada à odontopediatria. Avaliação clínica e anamnese odontopediátrica. Técnicas de manejo comportamental em odontopediatria. Abordagens psicológicas no atendimento infantil. Controle da ansiedade e do medo em crianças no atendimento odontológico. Prevenção e controle da cárie dentária na infância. Uso de flúor: aplicações tópicas, sistêmicas e toxicidade. Selantes de fóssulas e fissuras: indicações e técnicas. Dieta e orientação alimentar na prevenção de doenças bucais. Traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes jovens: diagnóstico e conduta. Endodontia em dentes decíduos: técnicas e materiais. Lesões de cárie em dentes decíduos e permanentes jovens: diagnóstico e tratamento. Materiais restauradores utilizados em odontopediatria. Reabilitação estética e funcional em pacientes infantis. Patologias bucais da infância: diagnóstico diferencial e conduta.

Alterações do desenvolvimento dentário e anomalias de número, forma e estrutura. Doenças periodontais em crianças e adolescentes. Atendimento odontológico à criança com necessidades especiais. Sedação consciente e anestesia local em odontopediatria. Odontologia hospitalar e atendimento infantil sob anestesia geral. Controle de infecção e biossegurança no atendimento odontopediátrico. Odontopediatria preventiva e coletiva: programas de saúde bucal infantil. Ergonomia e postura profissional no atendimento infantil. Maloclusões na dentição decídua e mista: diagnóstico e interceptação. Odontologia legal aplicada à odontopediatria. Ética, responsabilidade profissional e relação com os pais e responsáveis. Protocolos do Ministério da Saúde e políticas públicas de saúde bucal da criança. Emergências médicas no consultório odontopediátrico: prevenção e manejo.

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: OTORRINOLARINGOLOGISTA SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Anatomia e fisiologia do ouvido externo, médio e interno. Fisiologia da audição e do equilíbrio. Patologias da orelha externa: otite externa, cerume impactado, corpos estranhos. Otites médias agudas e crônicas: diagnóstico e tratamento. Perda auditiva: tipos, causas e diagnóstico diferencial. Avaliação audiológica: audiometria tonal, vocal e imitanciometria. Surdez súbita: etiologia, diagnóstico e conduta terapêutica. Zumbido: fisiopatologia e abordagens terapêuticas. Vertigem e distúrbios vestibulares: diagnóstico e tratamento. Doença de Ménière e vestibulopatias periféricas e centrais. Paralisia facial periférica: causas, diagnóstico e tratamento. Rinologia: anatomia e fisiologia nasal e dos seios paranasais. Rinite alérgica e não alérgica: diagnóstico e manejo clínico. Sinusites agudas e crônicas: causas, complicações e tratamento. Epistaxe: causas, classificação e conduta terapêutica. Desvio septal e hipertrofia de conchas nasais: diagnóstico e tratamento cirúrgico. Cirurgia endoscópica nasossinusal: princípios, indicações e complicações. Faringoamigdalites agudas e crônicas: diagnóstico diferencial e tratamento. Síndrome da apneia obstrutiva do sono (SAOS): diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Disfagia orofaríngea: causas, diagnóstico e tratamento. Laringologia: anatomia e fisiologia da laringe e das cordas vocais. Disfonias funcionais e orgânicas: diagnóstico e conduta. Laringites agudas, crônicas e laringotraqueítes. Tumores benignos e malignos da cavidade nasal, seios paranasais, orofaringe e laringe. Exames complementares em otorrinolaringologia: nasofibrolaringoscopia, videonasolaringoscopia e exames de imagem. Cirurgias otorrinolaringológicas: princípios, técnicas e cuidados pósoperatórios. Corpo estranho em vias aéreas superiores: diagnóstico e remoção. Atendimento de urgência e emergência em otorrinolaringologia. Otorrinolaringologia infantil: peculiaridades anatômicas e principais patologias. Ética médica, biossegurança e protocolos do Ministério da Saúde aplicáveis à especialidade.

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: PROFESSOR 1 AO 5 EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos legais da Educação Básica: Constituição Federal, LDB № 9. 394/1996, PNE e BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Estrutura e organização da Educação Básica no Brasil. Planejamento educacional: planos anual, de ensino e de aula. Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Processos de alfabetização e letramento: métodos e práticas pedagógicas. Desenvolvimento da leitura, escrita e oralidade nos anos iniciais. Ensino da Língua Portuguesa: gêneros textuais e práticas de linguagem. Ensino da Matemática: resolução de problemas, operações fundamentais e raciocínio lógico. Conceitos básicos de Geometria, Medidas, Estatística e Probabilidade. Ensino de Ciências Naturais: meio ambiente, corpo humano, energia e sustentabilidade. Ensino de História: tempo histórico, cultura, cidadania e identidade. Ensino de Geografia: espaço geográfico, paisagem, lugar e meio ambiente. Interdisciplinaridade e contextualização nos anos iniciais. Jogos, brincadeiras e metodologias lúdicas no processo de ensino-aprendizagem. Educação inclusiva: atendimento às necessidades educacionais especiais. Diversidade étnico-racial e cultural na escola. Educação ambiental e sustentabilidade. Avaliação e acompanhamento do processo de alfabetização (PNA e SAEB). Alfabetização matemática e numeramento. Psicologia do desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos, afetivos e sociais. Gestão da sala de aula: disciplina, convivência e mediação de conflitos. Práticas pedagógicas mediadas por tecnologias digitais. Projeto políticopedagógico: princípios e elaboração. Ética e cidadania no contexto escolar. Educação física, arte e música nos anos iniciais: importância e integração curricular. Educação de Jovens e Adultos (EJA) – fundamentos e práticas nos anos iniciais.

Avaliação institucional e indicadores de qualidade da educação. Legislação e políticas públicas voltadas à valorização do magistério.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos da arte e cultura visual: história da arte, estética, percepção e linguagem artística. Planejamento e desenvolvimento de atividades práticas e teóricas de artes visuais, música, teatro e dança. Técnicas de desenho, pintura, escultura, gravura e composição artística. Arte contemporânea e suas manifestações no contexto cultural e social. Metodologias de ensino inclusivo em artes, recursos didáticos e tecnologias aplicadas à educação artística. Avaliação do desempenho artístico dos alunos, incentivando criatividade e expressão pessoal. Gestão de sala de aula e orientação de projetos artísticos coletivos e individuais. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9. 394/1996) e BNCC.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Motor. Atividade Física e Promoção da Saúde. Atividade Física na Prevenção de Doenças. Avaliação em Educação Física. Competências e Habilidades Específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Critérios de Seleção e Organização de Conteúdo. Educação Física e Lazer. Educação Física na Perspectiva Inclusiva. Educação Física no Contexto da Educação. Educação Física, Sociedade e Cultura. Esportes Individuais e Coletivos (Fundamentos técnicos e táticos; sistemas de defesa e ataque) e Esportes de Aventura. Fisiologia do Exercício. Função Social da Educação Física. Ginásticas. História da Educação Física no Brasil. Jogos e Brincadeiras. Leis nº 10. 639/2003 e nº 11. 645/2008. Lutas. Manifestações Socioculturais e Diversidades. Metodologia e Didática do Ensino de Educação Física. Neurociências: Exercício Físico e Educação. Novas Perspectivas para a Educação Física. Objetivos Gerais da Educação Física. Organização de Eventos Esportivos. Papel do Professor de Educação Física. Psicologia do Esporte. Regras e Penalidades. Treinamento Desportivo: crescimento e treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças).

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos legais da Educação Infantil: Constituição Federal, LDB nº 9. 394/1996, ECA e BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Política Nacional de Educação Infantil: princípios, objetivos e diretrizes. Concepções de infância e desenvolvimento infantil. Campos de experiência da BNCC na Educação Infantil. Planejamento pedagógico e avaliação na Educação Infantil. Princípios éticos, políticos e estéticos da Educação Infantil. O brincar como eixo estruturante das práticas pedagógicas. Interações e brincadeiras: mediação pedagógica e intencionalidade educativa. Organização dos tempos, espaços e materiais na Educação Infantil. Observação, registro e documentação pedagógica. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Desenvolvimento

cognitivo, afetivo, motor e social da criança. Educação inclusiva e atendimento à diversidade na Educação Infantil. Relação escola-família-comunidade: importância e estratégias de integração. Alfabetização e letramento na Educação Infantil: concepções e práticas. Linguagem oral e escrita: contação de histórias, rodas de conversa e literatura infantil. Expressão corporal, movimento e psicomotricidade. Artes visuais, música e dramatização no processo educativo infantil. Educação ambiental e sustentabilidade na primeira infância. Alimentação, saúde e cuidados com o corpo na Educação Infantil. Educação das relações étnico-raciais e valorização da diversidade cultural. Práticas pedagógicas voltadas à inclusão de crianças com deficiência. Avaliação do desenvolvimento infantil: instrumentos e critérios. Projeto político-pedagógico na Educação Infantil. Papel do professor e da equipe pedagógica na formação integral da criança. Tecnologias digitais e recursos pedagógicos na Educação Infantil. Ética e responsabilidade profissional do educador infantil. Políticas públicas e programas governamentais voltados à primeira infância.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: A Agropecuária. A Indústria. A Paisagem: tipos e características. A Urbanização e a Metropolização. Análise das Regiões Desenvolvidas e Subdesenvolvidas. As Categorias de Análise Geográfica: espaço, lugar, região, território e paisagem, e seu tratamento didático. As Desigualdades Sociais e a Exploração Humana. As Relações de Trabalho. Cartografia: Meios de Orientação. Climatologia: Tempo e Clima. Competências e Habilidades Específicas de Geografia para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Coordenadas Geográficas. Ecologia: Ecossistemas Naturais e Impactos Ambientais. Economia do Pós-Guerra. Energia e Transporte. Escalas. Fatores e Elementos Climáticos. Fusos Horários. Geologia: Estrutura Geológica. Geografia da População: Estrutura Populacional, Dinâmica e Formas de Ocupação do Espaço. Geografia Econômica: o Espaço como Produto da Ação Humana. Geografia Urbana. Hidrografia: Oceanos, Mares e Bacias Hidrográficas Brasileiras. Influência do Clima na Vida Humana. Leituras de Mapas e Gráficos. Novas Leituras do Espaço Geográfico. O Brasil, a Nova Ordem Mundial e a Globalização: comércio internacional, Mercosul, economia mundial e economia brasileira. Os Contrastes Regionais do Brasil. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. Relevo. Solos. Tipos de Clima. Vegetação: Tipos de Vegetação e Paisagens Naturais.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. A crise do sistema colonial no Brasil. Absolutismo monárquico. América Latina e as lutas sociais. Antiguidade Clássica. Antiguidade Oriental. Economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Bloco capitalista e o bloco socialista. Brasil no atual contexto internacional. Campanha abolicionista no Brasil. Civilização Grega e Romana. Competências e habilidades Específicas de História para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Conhecimento e verdade em história. Crise de 1929. Crise e a consolidação do estado monárquico no Brasil. Cruzadas. Cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. Economia cafeeira e a imigração europeia no Brasil. Economia e sociedade do Estado Novo no Brasil. Emergência da burguesia na Europa. Era Napoleônica e o Congresso de Viena. Família real no Brasil. Feudalismo. Formação das monarquias nacionais. Governo Vargas. Governos militares no Brasil. Grandes crises dos séculos XIV e XV. Grandes estados nacionais. Grandes navegações. Grandes reinos germânicos. Guerra do Paraguai. Guerra fria. História do Brasil. Historiador e seu trabalho. Historicidade do conhecimento histórico. Humanismo. Idade Contemporânea. Idade Média. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. Império Bizantino. Império de Carlos Magno. Independência do Brasil. Independências na América espanhola. Integração e conflito em um mundo globalizado. Introdução aos estudos históricos. Liberalismo, Socialismo, Sindicalismo,

Anarquismo e Catolicismo social. Metodologias e conceitos da ciência histórica. Mundo islâmico. Nacionalismo e projetos políticos no Brasil. Nazifascismo. Nova ordem mundial. Partilha da Ásia e da África. Periodização e tempo. Períodos da pré-história: primórdios da humanidade. Primeiros habitantes da América / Brasil. Proclamação da República no Brasil. Reforma e a Contrarreforma. Renascimento cultural e urbano na Europa. República oligárquica e revolução de 30 no Brasil. Revolução cultural do Renascimento. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Revolução Russa. Socialismo em Cuba e na China.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Adjetivos na Língua Inglesa. Advérbios e adjuntos adverbiais na Língua Inglesa. Aspectos da léxico-gramática na Língua Inglesa. Classes de substantivos na Língua Inglesa. Compreensão de textos em Língua Inglesa. Construções ativas e passiva na Língua Inglesa. Coordenação e subordinação na Língua Inglesa. Estratégias de leitura em Língua Inglesa. Funções comunicativas no texto em Língua Inglesa. Gênero textual e tipo de texto. Língua Inglesa e as novas tecnologias de comunicação. Língua Inglesa escrita e falada. Língua Inglesa instrumental. Locuções adjetivas e pronomes na Língua Inglesa. Mecanismos de coesão e coerência. Preposições simples e complexas na Língua Inglesa. Sintagma adverbial. Sintagma nominal. Sufixação e prefixação na Língua Inglesa. Verbos frasais e preposicionais na Língua Inglesa.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acentuação gráfica e tônica. Análise morfossintática de período simples. Classes gramaticais de palavras. Coesão e coerência. Colocação pronominal. Comportamento escritor. Comportamento leitor. Estratégias didáticas para o ensino de leitura. Estrutura de palavras. Figuras de linguagem. Fluência leitora com compreensão. Fonologia (relação letra e fonema). Frase, oração e período. Funções da linguagem. Linguagem oral, oralização e oralidade. Morfologia. Narração, descrição, dissertação e carta. Níveis de linguagem. Noções de estilística. Orações substantivas, adjetivas e adverbiais. Ortografia e pontuação. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação. Período simples e composto. Produção de textos orais e escritos. Semântica, Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade. Separação de sílaba e translineação. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Sintaxe. Tipologia textual e gênero textual.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ângulos formados por retas paralelas e transversais. Cálculo e resolução de problemas de probabilidade. Determinação do domínio de uma função. Divisibilidade. Elementos e propriedades das figuras planas. Equações e inequações. Estudo do seno, cosseno e tangente. Fatoração e resolução de problemas. Funções crescentes e decrescentes. Funções do 1º e 2º grau. Funções trigonométricas. Geometria espacial. Geometria plana. Geometria. Grandezas e medidas. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Juros simples e compostos.

Matemática financeira. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Medidas de tendência central. Modelagem matemática. Múltiplos, divisores e números primos. Noções de estatística. Noções de medidas e cálculo de perímetro, área e volume. Números. Polígonos regulares e circunferências. Porcentagem, juros e taxas de juros. Prismas e pirâmides. Razão e proporção direta e inversa. Regras de divisibilidade. Semelhança de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Transformações geométricas por reflexão, translação e rotação. Triângulos e quadriláteros. Trigonometria do triângulo retângulo. Zeros e o sinal de uma função.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR DE RELIGIÃO EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

**CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Estudos das religiões: princípios, história, valores éticos e culturais. Planejamento e desenvolvimento de aulas teóricas e práticas sobre diversidade religiosa e ética. Metodologias de ensino adaptadas para diferentes níveis de aprendizagem. Educação inclusiva e atenção a alunos com necessidades especiais. Avaliação do desempenho estudantil, reflexão ética e moral. Uso de recursos didáticos, textos sagrados e tecnologias educacionais. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9. 394/1996) e BNCC.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PSICÓLOGO SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos teóricos da Psicologia: principais correntes e abordagens (behaviorista, humanista, psicanalítica, cognitivista e sistêmica). Psicologia do Desenvolvimento: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento. Psicopatologia: classificação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais. Avaliação Psicológica: princípios, instrumentos, técnicas e ética profissional. Testes psicológicos: validade, fidedignidade e normas de aplicação. Entrevista psicológica: tipos, etapas e objetivos. Psicologia Social: grupos, instituições e processos de influência social. Psicologia da Saúde: atuação em equipes multiprofissionais e promoção da saúde mental. Psicologia Hospitalar: atendimento psicológico em contextos de saúde e hospitalização. Psicologia Clínica: escuta, vínculo terapêutico e técnicas de intervenção. Psicologia Comunitária: trabalho em rede, políticas públicas e empoderamento social. Ética profissional do psicólogo: Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Resoluções e normas do CFP aplicáveis à prática profissional. Políticas públicas de saúde mental: SUS, RAPS e CAPS. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e atuação do psicólogo no SUAS. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Psicossocial e Interdisciplinaridade na Saúde Pública. Escuta qualificada, acolhimento e intervenção em crise. Violência doméstica, abuso sexual e violação de direitos humanos. Saúde do trabalhador e prevenção de riscos psicossociais. Inclusão social e atendimento a pessoas com deficiência. Psicologia e diversidade: gênero, raça, sexualidade e vulnerabilidades sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios psicológicos conforme normas do CFP. Ética, sigilo profissional e responsabilidade técnica do psicólogo no serviço público.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: PSICÓLOGO INFANTIL EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

**CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Teorias do desenvolvimento cognitivo (Piaget, Vygotsky, Bruner). Teorias do desenvolvimento emocional e social (Erikson, Bowlby, Winnicott). Marcos do desenvolvimento infantil: físico, cognitivo, emocional e social. Transtornos do desenvolvimento (TDAH, TEA, deficiência intelectual, dislexia). Desenvolvimento moral e da personalidade na infância. Entrevista psicológica com crianças e responsáveis. Técnicas projetivas e expressivas (H-

T-P, CAT-A, DFH etc.). Testes cognitivos e de aptidão infantil (WISC, SON-R etc.). Observação comportamental e registro clínico. Ética e limites na avaliação psicológica infantil. Abordagens terapêuticas na infância (psicanalítica, cognitivo-comportamental, humanista, sistêmica). Ludoterapia e o uso do brincar na intervenção psicológica. Intervenções com famílias e orientação parental. Psicoterapia em contextos escolares. Técnicas de regulação emocional e habilidades sociais para crianças. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Bullying, violência e mediação de conflitos na escola. Inclusão escolar e adaptação curricular. Relação família—escola e atuação interdisciplinar. Promoção da saúde mental no ambiente escolar. Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFP). Sigilo, consentimento e escuta protegida da criança. Atuação do psicólogo infantil em contextos jurídicos (depoimento especial, guarda, adoção). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Políticas públicas de proteção à infância (CRAS, CREAS, CAPS-i, escolas). Transtornos de ansiedade, depressão e comportamento disruptivo em crianças. Avaliação e intervenção em situações de abuso, negligência e trauma. Autolesão e risco de suicídio na infância e adolescência. Impactos da pandemia e do uso de tecnologia na saúde mental infantil. Trabalho interdisciplinar com pediatras, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e educadores.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI Nº 9. 394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8. 069, DE 13 DE JULHO DE 1990 — Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Ética no serviço público.

CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos da Psicopedagogia. História e evolução da Psicopedagogia no Brasil e no mundo. Campo de atuação e atribuições do psicopedagogo institucional e clínico. Relação entre Psicologia, Pedagogia e Neurociência na aprendizagem. Concepções de aprendizagem e dificuldades de aprendizagem. Papel do psicopedagogo na prevenção e intervenção de problemas de aprendizagem. Teorias e Processos de Aprendizagem. Teorias construtivistas: Piaget e Vygotsky. Teoria da Aprendizagem Significativa (Ausubel). Teoria sociocultural e a zona de desenvolvimento proximal. Abordagem psicogenética da leitura e escrita (Emília Ferreiro). Processos cognitivos envolvidos na leitura, escrita e matemática. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Dislexia, disgrafia, discalculia e disortografia. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos do Espectro Autista (TEA) e aprendizagem. Fatores emocionais, sociais e pedagógicos que interferem na aprendizagem. Estratégias psicopedagógicas para superação das dificuldades de aprendizagem. Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica. Etapas do diagnóstico psicopedagógico: entrevista, observação, testes e devolutiva. Técnicas e instrumentos psicopedagógicos (jogos, desenhos, entrevistas lúdicas). Elaboração e acompanhamento do plano de intervenção psicopedagógica. Avaliação psicopedagógica institucional e escolar. O papel do vínculo e da afetividade no processo de aprendizagem. Psicopedagogia Institucional e Escolar. Atuação do psicopedagogo em escolas: prevenção, mediação e orientação. Relação família-escola e parceria com professores. Inclusão escolar e práticas psicopedagógicas inclusivas. Formação continuada de professores e assessoria psicopedagógica. Cultura escolar, clima institucional e aprendizagem. Aspectos Éticos, legais e Políticas Públicas. Código de Ética do Psicopedagogo (ABPp). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9. 394/1996). Política Nacional de Educação Especial e Educação Inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Políticas públicas e programas de atenção à aprendizagem (SAEB, PNE, BNCC).

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI Nº 9. 394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8. 069, DE 13 DE JULHO DE 1990 — Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Ética no serviço público.

CARGO: RECEPCIONISTA EDUCAÇÃO SAÚDE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Noções de atendimento ao público e comunicação interpessoal. Técnicas de recepção e acolhimento. Ética e postura profissional no serviço público. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Uso correto do telefone e outros meios de comunicação. Redação de recados, memorandos e correspondências simples. Organização de agendas, reuniões e compromissos. Controle de entrada e saída de pessoas e documentos. Atendimento a pessoas com necessidades especiais. Noções básicas de arquivamento e protocolo. Uso básico de informática (Word, Excel, e-mail e internet). Conduta ética, sigilo e responsabilidade no atendimento público.

**SERVIÇOS PÚBLICOS:** Ética no serviço público. Atendimento ao público. Planejamento e organização do trabalho. Cronogramas. Listas de atividades.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO NÍVEL MÉDIO

**CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Gestão administrativa de unidades escolares. Planejamento, organização e controle de documentos escolares. Atendimento a alunos, pais, professores e comunidade. Procedimentos de matrícula e registros acadêmicos. Legislação educacional e normas escolares. Uso de sistemas informatizados de gestão escolar. Comunicação e gestão de informações escolares.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI Nº 9. 394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8. 069, DE 13 DE JULHO DE 1990 — Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Ética no serviço público.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos da Terapia Ocupacional e histórico da profissão. Processo terapêutico: avaliação, intervenção e reavaliação. Desenvolvimento motor, cognitivo e social ao longo da vida. Princípios de reabilitação física, mental e psicossocial. Terapia ocupacional em diferentes contextos: hospitalar, escolar e comunitário. Atividades de vida diária (AVDs) e instrumental (AVDI). Adaptação ambiental e tecnologias assistivas. Transtornos neurológicos e ortopédicos: avaliação e intervenção. Saúde mental e intervenção em transtornos psiquiátricos. Ética profissional, legislação e registro em Terapia Ocupacional. Trabalho em equipe multiprofissional e comunicação terapêutica. Documentação, prontuário e elaboração de relatórios terapêuticos.

**SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL № 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR EDUCAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Técnicas de vigilância e monitoramento de ambientes escolares. Prevenção e mediação de conflitos. Controle de acesso e identificação de pessoas. Normas de segurança em escolas e proteção de patrimônio. Atuação em emergências e primeiros socorros. Comunicação com direção e autoridades escolares. Procedimentos de segurança e prevenção de acidentes.

**SERVIÇOS PÚBLICOS:** Ética no serviço público. Atendimento ao público. Planejamento e organização do trabalho. Cronogramas. Listas de atividades.

# ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público, disponibilizado nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/ e https://www.craibas.al.gov.br/	30/10/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ACESSÍVEL EM https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 30/10/2025 até 30/11/2025
Período de envio da documentação comprobatória de <b>deficiência</b> declarada no ato da inscrição e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 30/10/2025 até 30/11/2025
Período de <b>impugnação do edital</b> do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 30/10/2025 até 02/11/2025
Período de solicitação de <b>isenção</b> de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 30/10/2025 até 02/11/2025
Resultado da análise dos pedidos de <b>impugnação</b> do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/ (Área do Candidato)	11/11/2025
Resultado <b>preliminar</b> dos candidatos habilitadas à <b>isenção</b> da taxa de inscrição disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	11/11/2025
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à <b>isenção</b> da taxa de inscrição, por meio do formulário específico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 12/11/2025 até 14/11/2025

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Resultado <b>definitivo</b> dos candidatos habilitadas à <b>isenção</b> da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	19/11/2025
<b>Último dia</b> para impressão do <b>boleto</b> em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/ e pagamento da taxa de inscrição	01/12/2025
Listagem de <b>inscritos</b> (Ampla Concorrência e PCD) e concorrência por cargo (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/) e Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) acessível de forma privativa na Área do Candidato	12/12/2025
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (EXCLUSIVAMENTE para os cargos de Nível Superior e Professores	)
Período de <b>envio dos documentos para a avaliação de títulos</b> , por meio do formulário específico na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 30/10/2025 até 05/12/2025
Resultado <b>preliminar</b> da avaliação de <b>títulos</b> em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	15/01/2026
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar da avaliação de <b>títulos</b> , por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 16/01/2026até 18/01/2026
Resultado <b>definitivo</b> da avaliação de <b>títulos</b> em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/ e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (disponível de forma privativa na Área do Candidato)	21/01/2026
PROVA OBJETIVA	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (BLOCOS 1, 2 E 3)	21/12/2025
Gabaritopreliminardasprovasobjetivasemhttps://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	22/12/2025
Período de <b>recurso</b> em face do <b>gabarito</b> preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 22/12/2025 até 24/12/2025
<b>Gabarito definitivo</b> das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar (disponível de forma privativa na Área do Candidato)	08/01/2026
Resultado <b>preliminar</b> das <b>provas objetivas</b> para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	08/01/2026
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar das <b>provas objetivas</b> , por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 09/01/2026até 11/01/2026
Resultado <b>definitivo</b> das <b>provas objetivas</b> em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato)	15/01/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO (EXCETO para o cargo de GUARDA N	MUNICIPAL)
Resultado <b>preliminar</b> do <b>concurso</b> para todos os cargos (EXCETO para o cargo de GUARDA MUNICIPAL) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	15/01/2026
	D 15/01/2025 1/
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar do <b>concurso</b> para todos os cargos (EXCETO para o cargo de GUARDA MUNICIPAL) por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 16/01/2026até 18/01/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
https://www.craibas.al.gov.br/, e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso (de forma privativa na Área do Candidato)	
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Guarda Municipal)	
Lista de <b>convocação</b> para o teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	28/01/2026
REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	28/02/2026
Resultado <b>preliminar</b> do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	17/03/2026
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar do teste de aptidão física, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 17/03/2026 até 19/03/2026
Resultado <b>definitivo</b> do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato)	31/03/2026
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Guarda Municipal)	
Lista de <b>convocação</b> para avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	28/01/2026
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	01/03/2026
Resultado <b>preliminar</b> da avaliação psicológica (disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/)	17/03/2026
Período de <b>solicitação</b> de <b>entrevista devolutiva</b> da avaliação psicológica, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 17/03/2026 até 18/03/2026
Período de <b>realização</b> da <b>entrevista devolutiva</b> da avaliação psicológica em horário previamente agendado pelo Instituto Igeduc	23/03/2026
Período de recurso em face do resultado <b>preliminar</b> da avaliação psicológica, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 23/03/2026 até 25/03/2026
Resultado <b>definitivo</b> da Avaliação Psicológica e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/)	07/04/2026
ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE (Guarda Municipal)	
Lista de <b>convocação</b> para a análise de exames de saúde em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	28/01/2026
Período de envio dos exames de saúde por meio do formulário disponível na Área do Candidato no site do IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/)	De 02/03/2026 até 04/03/2026
Resultado <b>preliminar</b> da análise de exames de saúde (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/)	19/03/2026
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar da análise de exames de saúde, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 19/03/2026 até 21/03/2026
Resultado <b>definitivo</b> da análise de exames de saúde e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/)	27/03/2026
INVESTIGAÇÃO SOCIAL (Guarda Municipal)	
Lista de <b>convocação</b> para a investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	28/01/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Período de apresentação da documentação exigida em edital por meio do formulário disponível na Área do Candidato no site do IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/)	De 02/03/2026 até 04/03/2026
Resultado <b>preliminar</b> da investigação social (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/)	19/03/2026
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar da Investigação Social, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	De 19/03/2026 até 21/03/2026
Resultado <b>definitivo</b> da Investigação Social e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/)	27/03/2026
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (Guarda Municipal)	
Lista de <b>convocação</b> para o Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	A definir
Período de realização do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal	A definir
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO (EXCLUSIVAMENTE para o cargo de GUAF	DA MUNICIPAL)
Resultado <b>preliminar</b> do concurso público, compreendendo os resultados de todas as etapas classificatórias e eliminatórias, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	A definir
Período de <b>recurso</b> em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/	A definir
Resultado Definitivo do concurso público, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/ e https://www.craibas.al.gov.br/, e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/121/ (na Área do Candidato, de forma individualizada e privativa)	A definir